

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – 30ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 1.2 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATAS**



**ATAS**

## ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/4/2021

### Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 54/2021; Projetos de Lei nºs 2.623, 2.633 a 2.635, 2.637 e 2.638/2021; Requerimentos nºs 7.712, 7.732, 7.735 a 7.748 e 7.750/2021 – Comunicações: Comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz (2) e Dalmo Ribeiro Silva – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Marquinho Lemos e Professor Cleiton, da deputada Andréia de Jesus e dos deputados Carlos Pimenta e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel

Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### Abertura

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

##### Ata

– O deputado Marquinho Lemos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

##### Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2021

Dispõe sobre a dispensa da comprovação do nexo de causalidade entre a incapacidade ou morte de militar estadual da ativa em decorrência de Covid-19 e o exercício da profissão, para fins de concessão de pensão ou reforma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – No caso de incapacidade ou morte de militar estadual da ativa em decorrência de Covid-19, fica dispensada, para fins de concessão de pensão ou reforma, a comprovação do nexo de causalidade entre a incapacidade ou morte e o exercício da profissão.

§ 1º – A pensão ou reforma do militar a que se refere o caput será concedida com proventos, soldo e vantagens integrais do posto ou graduação, independentemente do tempo de serviço do militar.

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se também ao militar da reserva remunerada convocado para o serviço ativo, nos termos dos §§ 2º e 15 do art. 136 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.

Art. 2º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

**Justificação:** Esta iniciativa visa proporcionar ao militar estadual, notadamente aquele da ativa e ao reconvocato, que vier a óbito ou ficar incapacitado ao exercício laboral em decorrência da Covid-19, instrumento de proteção frente aos efeitos sofridos decorrentes da pandemia do vírus Sars-cov-2, já que o nexo de causalidade com o exercício da profissão, relativo à infecção pelo vírus, é de difícil determinação e comprovação. Na atualidade, o amparo legal aos combatentes estaduais requer a comprovação de

nexo de causalidade evidente para acobertar o militar ou sua família, em direitos de pensão ou reforma com proventos, soldo e vantagens integrais do posto ou graduação. Entretanto, em relação à Covid-19, identificamos várias incertezas quanto ao acometimento da doença, que é transmitida por gotículas de saliva que ficam suspensas no ambiente ou aderidas a variadas superfícies, sua prevenção e tratamento, uma vez que um tratamento específico ainda não foi encontrado, há ainda a dificuldade de se mitigar a transmissão, fatores relevantes e sensíveis nesta tratativa. Sabemos que os militares estaduais, em razão da peculiaridade e essencialidade de suas funções na sociedade, previstas no art. 144 da Constituição da República, raramente podem exercer as suas atividades de maneira remota, estando diariamente expostos aos efeitos de contaminação provenientes do coronavírus. Assim, uma das principais recomendações, a de reclusão e isolamento social, da organização mundial de saúde – OMS –, para prevenção da infecção pela Covid-19, é impossível de ser cumprida por grande parte dos nossos militares estaduais. Assim, pelas razões elencadas, para aprovação do projeto em epígrafe, esperamos contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 40/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.623/2021**

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Fica criado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º – O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por, no mínimo, 15 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

II – 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;

III – 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;

IV – 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);

V – 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VII – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

VIII – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º – Devem compor ainda o Conselho do Fundeb, quando houver no Estado:

I – 1(um) representante de escolas indígenas, quando houver;

II – 1(um) representante das escolas quilombolas, quando houver.

§ 2º – O processo de indicação dos conselheiros, observados os impedimentos dispostos no § 6º deste artigo, obedecerá às regras a seguir:

I – Nos casos dos representantes do poder Executivo Estadual, previstos no inciso I do caput deste artigo, a indicação será feita pelos seus dirigentes;

II – Quanto aos representantes dos poderes executivos municipais, pela entidade representativa dos prefeitos em âmbito do Estado;

III – Nos casos dos representantes do Conselho Estadual de Educação, a indicação será feita pelos seus dirigentes;

IV – As indicações dos secretários municipais de educação e dos trabalhadores em educação, conforme dispõem os incisos IV e V do caput deste artigo, far-se-ão através das seccionais da Undime e da CNTE, respectivamente.

V – Nos casos dos representantes de pais de alunos e estudantes, conforme tratam os incisos VI e VII do caput deste artigo, serão indicados pelas respectivas entidades de âmbito estadual;

VI – Os estudantes da educação básica pública, conforme dispõe o inciso VII do caput deste artigo, poderão ser representados no Conselho pelos alunos do ensino regular, da educação de jovens e adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que tenha, no mínimo, dezoito anos de idade, ou seja, emancipado.

VII – No caso dos representantes das escolas indígenas e das escolas quilombolas, conforme dispõem os incisos I e II do § 2º do art. 2º, serão indicados pelas entidades representativas de âmbito estadual ou na falta destes, será indicado pelo Conselho, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, por meio de chamamento público a ser realizado pelo Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais, cujo o edital será publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de noventa dias, contados da data do término do mandato dos membros em exercício e estabelecerá os critérios para a seleção da escolha dos indicados, pelos respectivos pares de cada segmento.

VIII – No caso de organizações da sociedade civil, as escolhas dos representantes se dará em processo eletivo dotado de ampla publicidade, por meio de chamamento público a ser realizado pelo Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais, cujo o edital, que conterà as regras será publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de noventa dias, contados da data do término do mandato dos membros em exercício e estabelecerá os critérios para a seleção da escolha dos indicados, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou na qualidade de contratadas da administração estadual e das administrações municipais a título oneroso.

§ 3º – As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Desenvolvem atividades direcionadas ao território do respectivo conselho;

III – Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração pública estadual e municipais a título oneroso.

§ 4º – Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação nos processos eletivos previstos nesta lei.

§ 5º – Indicados os conselheiros, na forma deste artigo, o Poder Executivo designará os integrantes do conselho através de decreto.

§ 6º – São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I – Titulares dos cargos de Governador, de Vice-Governador e de Secretário Estadual, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo estadual.

Art. 3º – Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único – Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

### **Capítulo III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º – São atribuições do Conselho do Fundeb:

I – Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – Elaborar parecer das prestações de contas;

III – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

IV – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

V – Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

VI – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VII – Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei 14.113/2020;

d) as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais disponibilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, conforme previsto no art. 163-A da Constituição Federal, deverão conter os detalhamentos relacionados ao Fundeb e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 37 da Lei 14.113/20;

e) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VIII – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º – Também compete ao Conselho do Fundeb, nos termos do art. 30, inciso IV da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, exercer o controle social sobre a totalidade dos recursos vinculados à educação, em âmbito estadual, especialmente para fins de pleno acompanhamento dos critérios de distribuição e aplicação dos recursos relativos ao Valor Anual Total Mínimo por Aluno (VAAT) e à complementação VAAR, dispostos respectivamente no art. 13, §§ 1º a 6º e art. 14 da lei federal de regulamentação do Fundo contábil.

§ 2º – É atribuição privativa do presidente do Conselho do Fundeb, com fundamento no art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, exigir a validação, ao final de cada bimestre, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – Siope.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

Art. 5º – O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo estadual.

Art. 6º – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 7º – A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – Não será remunerada;

II – É considerada atividade de relevante interesse social;

III – Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – Requer ética, responsabilidade e zelo no trato com os documentos públicos e informações sob sua responsabilidade;

V – Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI – Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 8º – O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Estado garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo único – A Secretaria de Estado da Educação deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor de seu quadro efetivo para atuar como Secretário-Executivo do Conselho.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PRESIDÊNCIA E DOS MANDATOS**

Art. 9º – O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares na primeira reunião do colegiado, após as respectivas posses, sendo impedidos de ocupar as funções os indicados pelo Poder Executivo, bem como os representantes sociais e de classes que eventualmente exerçam cargos de confiança na administração pública.

Parágrafo único – Nas hipóteses de impedimentos temporário e provisório ou de afastamento permanente da função, a presidência do Conselho será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 10 – Os mandatos dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a imediata recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único – A indicação dos conselheiros para os mandatos subsequentes ao primeiro deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação através de decreto estadual dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS REUNIÕES**

Art. 11 – As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas mensalmente com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, pelo menos, um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**CAPÍTULO VII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 – O Poder Público estadual disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

- I – Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II – Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III – Atas de reuniões;
- IV – Relatórios e pareceres;
- V – Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 13 – Os conselheiros indicados para mandatos subsequentes deverão se reunir com os membros em exercício do Conselho, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do colegiado.

Art. 14 – O Estado prestará contas dos recursos do Fundeb conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, observadas as normas legais pertinentes.

Parágrafo único – A prestação de contas dos recursos do Fundeb, instruída com parecer do Conselho, deverá ser apresentada ao Poder Executivo até trinta dias antes do vencimento do prazo legal para seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) – Professor Cleiton, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PSB) – André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Leninha, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol) – Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB) – Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT) – Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT) – Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros) – Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede) – Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 2.633/2021**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) para todos os profissionais da saúde dos setores público e privado do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É devido o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do profissional da saúde que atua no setor público ou privado do Estado, que esteja em contato direto com possíveis infectados ou no tratamento direto aos pacientes com Covid-19, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública no Estado.



Art. 2º – O profissional da saúde fará jus ao adicional de insalubridade no grau máximo enquanto estiver afastado legalmente das suas funções, sem prejuízo do salário e demais vantagens, gratificações do seu cargo ou função.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser complementada, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Duarte Bechir. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.824/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.634/2021

Dá denominação ao trecho de Rodovia que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Antônio Montalvão o trecho de aproximadamente 178 km que liga o município de Chapada Gaúcha a Montalvânia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de abril de 2021.

Zé Reis (Pode)

**Justificação:** A denominação do trecho rodoviário tem forte ligação com a história local, pois remete a Antônio Lopo Montalvão (Januária, 17 de junho de 1917 – Montalvânia, 1992), um político, escritor, poeta, arqueólogo e esotérico brasileiro, estudioso autodidata de filosofia, religião, mitologia, história universal e ciências naturais, desbravador e fundador da cidade de Montalvânia, no extremo norte de Minas Gerais.

De suas andanças como tropeiro que comerciava com couro, toucinho e algodão pelo norte de Minas, passando pelo pioneirismo e a audácia com que enfrentou o coronelismo regional ao erguer a cidade de Montalvânia, pela qual sonhou refundar a *Pólis Grega* em pleno sertão mineiro, dando às ruas e avenidas da cidade os nomes de cientistas, filósofos, guerreiros e santos de todas as religiões, Antônio Montalvão construiu uma biografia singular sob muitos aspectos.

Tornou-se fazendeiro, político, filósofo e arqueólogo autodidata, esotérico que acreditava na paz e nas concórdias universais, e chegou a ser uma das personalidades mais fascinantes e polêmicas do cenário sociopolítico daquela região de Minas entre os anos 1950 e início dos anos 1990, quando faleceu aos 75 anos de idade.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.635/2021

Dispõe sobre a instituição de rodovia estadual no trecho que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado autorizado a instituir sob a responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG –, rodovia estadual entre o trecho de aproximadamente 178 km que liga o município de Chapada Gaúcha a Montalvânia.

Art. 2º – O trecho a que se refere o art. 1º será incluído no sistema rodoviário estadual.

Art. 3º – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de abril de 2021.

Zé Reis (Pode)

**Justificação:** Esta proposição tem a finalidade de instituir rodovia estadual no trecho de aproximadamente 178 km que liga o município de Chapada Gaúcha a Montalvânia.

Convém destacar que a criação da referida estrada trará inúmeros benefícios, dada a sua importância estratégica, visando a ligação entre o Distrito Federal e a Bahia, passando pelo Norte de Minas, tornando o referido trecho um corredor estruturante. A rodovia que se inicia em Brasília-DF e no trecho mineiro segue pela divisa do Estado de Goiás-Minas Gerais desenvolvendo-se no sentido oeste-leste, atravessando grande extensão no Estado de Minas Gerais.

A rodovia deverá ser um importante elo, com a redução de centenas de quilômetros, entre as regiões Leste de Goiás, Distrito Federal interligando a BR-020/GO/DF, com o Noroeste e Norte Mineiro até o Sul da Bahia, regiões de grande potência de desenvolvimento para o Estado de Minas Gerais.

Cabe mencionar que a criação de referida rodovia tende a abrir caminhos para o desenvolvimento dos municípios e se tornar uma melhor alternativa para o escoamento da produção de todo o Norte de Minas, o que por si só justifica qualquer investimento em virtude do seu alto índice de produção.

Pelos motivos expostos, estamos certos que a estadualização da referida rodovia é necessária e possibilitará não só a melhoria da trafegabilidade como a conseqüente melhoria da segurança e o aumento da área produtiva.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Zé Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 951/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.637/2021

Dispõe sobre a proteção e defesa da saúde pública nos condomínios residenciais, comerciais ou mistos, em todo o Estado de Minas Gerais durante a Pandemia do Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre as medidas de proteção e defesa da saúde pública nos condomínios residenciais, comerciais ou mistos no Estado de Minas Gerais em razão da pandemia do Covid-19.

Art. 2º – Visando evitar a propagação do contágio do Coronavírus, ficam recomendados e autorizados os condomínios residenciais, comerciais ou mistos, sem prejuízo do disposto nas normas próprias já editadas pelo Poder Executivo, enquanto durar o estado de calamidade pública por conta do Covid-19:

I – a promover a interdição de áreas comuns de uso comum, dentre as quais salões de festas, bares, playgrounds, pátios, parques infantis, piscinas, saunas, espaços de ginástica, academias e quadras de quaisquer esportes;

II – proibição de realização de festas e aglomerações em áreas comuns;

III – determinação do uso obrigatório de máscaras de proteção individual em áreas comuns, inclusive nos corredores de acesso às unidades habitacionais e nas salas comerciais, sendo que a ausência da máscara acarretará o impedimento do acesso ao condomínio;

IV – Disponibilizar dispenser com álcool em gel na portaria e nos espaços comuns do condomínio.

§ 1º – A interdição de áreas comuns não pode impedir o trânsito de pessoas e veículos nos condomínios, o qual deverá colocar aviso, em local visível, com as regras contidas nesta lei.

§ 2º – Caberá ao administrador do condomínio, após 2 (duas) advertências escritas, aplicação de multa ao infrator, em valor igual à multa aplicada às infrações já previstas em regimento interno.

Art. 3º – Em sendo imprescindível a realização de deliberações assembleias, o responsável pela convocação da assembleia deverá dar preferência à sua realização por meio virtual:

I – A assembleia condominial e a respectiva votação, será realizada por meio virtual, independente de previsão na convenção de condomínio, caso em que a manifestação de vontade de cada condômino será equiparada, para todos os efeitos jurídicos, à sua assinatura presencial.

II – A manifestação dos condôminos deverá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial;

III – É facultativa a representação de condômino por procurador em assembleia virtual, mediante competente instrumento de mandato.

Art. 4º – Em razão da recomendação contida no Artigo 3º desta Lei não oportunizar a renovação formal dos mandatos dos síndicos, gerando o risco de bloqueio das contas bancárias dos condomínios, ficam as instituições bancárias depositárias de ativos financeiros dos condomínios residenciais, comerciais ou mistos, autorizadas a prorrogar em noventa dias após a entrada em vigor desta Lei o bloqueio das contas bancárias dos respectivos condomínios em razão do término dos mandatos de seus síndicos.

Art. 5º – Enquanto vigorar o estado de calamidade pública, ficam as autoridades sanitárias estaduais autorizadas a fiscalizar e a proibir a utilização nociva, em termos de saúde pública, de áreas comuns nos condomínios.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar as restrições previstas nos atos do Poder Executivo em relação ao Covid-19.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2021.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.638/2021

Cria a declaração de origem do queijo artesanal Cabacinha, produzido no Vale do Jequitinhonha e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A declaração de origem do queijo artesanal Cabacinha, produzido no Vale do Jequitinhonha, será feita mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I – Aquisição do Selo Arte pelo IMA, permitindo que os produtos artesanais de origem animal realizem o comércio interestadual, desde que estejam submetidos à inspeção sanitária.

II – As matérias-primas de origem animal devem ser beneficiadas na propriedade onde se localiza a unidade de processamento ou tenham origem determinada.

III – A adoção de técnicas e utensílios predominantemente manuais em qualquer fase do processo produtivo, que tenha influência ou determine a qualidade, forma e a natureza do produto final.

IV – A adoção de boas práticas agropecuárias na unidade de produção de matéria-prima ou nas unidades de origem determinada, que contemplem sistemas de produção sustentáveis.

V – produto final é de fábrica individualizado e genuíno, podendo existir variabilidade sensorial entre os lotes;

VI – O uso de ingredientes industrializados é restrito ao mínimo necessário, não sendo permitida a adoção de corantes, aromatizantes e demais aditivos;

Art. 2º – É obrigatória a prévia fiscalização sanitária, de todos os produtos de origem animal, utilizados para a fabricação do queijo cabacinha.

Parágrafo único – Será considerado como queijo artesanal Cabacinha, os produzidos no Vale Jequitinhonha, de acordo com a Portaria nº 1.403, publicada do Diário Oficial, no dia 10 de maio de 2021 pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – obedecendo às normas e condições mencionadas na Lei nº 20.549 de 18 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes no âmbito estadual, mencionadas na Lei nº 20.549 de 18 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes no âmbito estadual.

Art. 3º – A certificação do queijo cabacinha terá adesão voluntária e o interessado em obter a certificação de sua produção e propriedade terá que requerer sua certificação de com o Programa Certifica Minas sob a coordenação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizado pelo IMA, Emater e Epamig.

Parágrafo único – O IMA é o Órgão certificador que audita a propriedade e o processo produtivo do queijo cabacinha, devendo por processo próprio deliberar sobre a concessão da certificação, emissão de certificados e autorização para o uso do selo Certifica Minas.

Art. 4º – Os produtores artesanais do queijo cabacinha que descumprirem o disposto no art. 1º deste lei, serão penalizados com as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Em caso de reincidência, multa;

III – Interdição e proibição de fabricação do queijo cabacinha e outros produtos de origem animal para comércio.

§ 1º – A sanção prevista no inciso II deste artigo será aplicada gradativamente de acordo com a gravidade do fato e a capacidade econômica do produtor de queijo artesanal cabacinha.

§ 2º – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após regular procedimento administrativo, garantindo ampla defesa.

Art. 5º – Para efeitos deste lei, fica designada a Superintendência da Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e o Procon para fiscalizar e adotar as medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 6º – As eventuais despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2021.

Carlos Henrique, 2º-secretário (Republicanos).

**Justificação:** Minas Gerais é um dos principais produtores de queijos artesanais do país. A exemplo dos queijos canastra e serro tradicional, o queijo Cabacinha, produzido no Vale Jequitinhonha, tem um importante papel para preservação dos saberes populares, formas de sobrevivência, e história dos queijos em nosso estado. Representa um remanescente das formas tradicionais de conservação dos alimentos, que no passado eram essências para sobrevivência no semiárido, e nas gerais.

O queijo cabacinha é um típico produto do Vale Jequitinhonha, cujo clima e condições da produção são exclusivos. Este tipo de queijo obedece a determinada forma característica da aparência de sabor do queijo, cujo nome cabacinha, resulta de seu formato em forma de cabaça. O nome vem do resultado do processo de secagem do queijo que é amarrado para secar em forma de cabaça, por um barbante e pendurados em uma vara de madeira, ganhando o formato definitivo de cabaça. Para a sua fabricação é utilizado o lite com massa cozida e, quando atinge o ponto de muçarela, é dividido em porções e amarrado em uma das pontas com barbante e posto para secagem até esfriar.

Diante de um mercado cada vez mais exigente em termos de certificação de produtos sustentáveis e de origem, podemos dizer que a indicação de produtos tradicionais vinculados a determinados territórios, têm duas funções principais: agregar valor ao produto e proteger a região produtora.

Para facilitar a certificação de origem, devemos indicar a procedência e as características específicas do produto e do local onde ele é produzido, incluindo fatores naturais e humanos para sua produção *sui generis*, como é o caso do queijo cabacinha. Para proteger os produtores de queijo cabacinha e facilitar o seu acesso a mercados consumidores, propomos este projeto de lei, e esperamos contar com o apoio de nossos pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 7.712/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado à Mesa da Assembleia pedido de providências para que se delibere sobre a criação da Comissão do Idoso, seja de forma permanente ou extraordinária. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.732/2021, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja feita a distribuição das caixas d'água estocadas no Município de Januária, o mais brevemente possível, informando-se os critérios para distribuição e os municípios e comunidades que serão atendidos; e para que caixas d'água de 1.000 e 500 litros sejam destinadas prioritariamente às famílias que necessitam de reservatórios para receber água de caminhão-pipa no Município de Januária e municípios vizinhos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.735/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências com vistas a uma nova política de parcelamento de débitos, em atenção aos anseios de diversos setores da economia, de forma que seja autorizado, até 90 dias após o término da vigência do estado de calamidade pública no Estado em decorrência da pandemia de covid-19, o parcelamento em até 12 vezes dos débitos em aberto com a companhia a estabelecimentos destinados à prestação de serviços de educação e ensino; gráficos; de diversões, lazer, cultura e entretenimento; relativos a hospedagem, turismo e viagens; e de cuidados pessoais, estética e atividades físicas. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 7.736/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências com vistas a uma nova política de parcelamento de débitos, em atenção a diversos setores da

economia, de forma que seja autorizado, até 90 dias após o término da vigência do estado de calamidade pública no Estado em decorrência da pandemia de covid-19, o parcelamento, em até 12 vezes, dos débitos em aberto com a companhia a gráficos, a estabelecimentos de educação e ensino, de diversões, lazer, cultura e entretenimento, de hospedagem, turismo e viagens e de cuidados pessoais, estética e atividades físicas. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 7.737/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja retirado da pauta do dia 20/4/2021, terça-feira, na Sessão Extraordinária Deliberativa, o item 5 – Requerimento nº 768/2021, dos líderes, que requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno dessa casa, regime de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 591, de 2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 7.738/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja suspensa e revista a implantação do projeto Mãos Dadas, desenvolvido pela SEE, com ampla divulgação, discussão e debates junto à comunidade escolar sobre a real necessidade dessas ações e sobre os impactos da sua implantação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 7.739/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as escolas em Minas Gerais que já estão plenamente adaptadas para receber os estudantes, quando for autorizada sua reabertura, detalhando as reformas que foram realizadas para garantir as adaptações da estrutura necessárias ao cumprimento dos protocolos sanitários para o retorno presencial, como maior ventilação das salas de aulas; as novas instalações e a ampliação de números de pias para higiene e assepsia das mãos; a disponibilização de *dispenser* para álcool em gel; a compra de novos bebedouros adaptados às condições de não contaminação pela covid-19, bem como sobre as ações realizadas em cada uma das 3.400 escolas do Estado para seguir o extenso protocolo de medidas de higienização e aferição de temperatura corporal, os cuidados a serem tomados para garantir o distanciamento físico dos estudantes e evitar aglomerações e todas as ações, a serem implementadas, relativas ao funcionamento da escola e indispensáveis à proteção da comunidade escolar contra a covid-19, conforme orientação formulada pelo Conselho Estadual de Educação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.740/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a execução da Emenda nº 1.068 da revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental de 2019, inciso 943 da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que teve como objeto do gasto a gestão das unidades policiais – reformar e equipar as delegacias especializadas de atendimento à mulher localizadas nos Municípios de Teófilo Otôni e Diamantina, sendo R\$ 40.000,00 para Teófilo Otôni e R\$ 60.000,00 para Diamantina, relacionando a aquisição e a destinação de cada item conforme o objeto de gasto indicado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.741/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que acompanhe e intervenha na grave violação de direitos nos processos de investigação de pessoas desaparecidas devido à ausência de investigadores no Município Araçuaí, como nos casos de desaparecimento de Bruna Silva e seu filho Arthur Tavares, em 21 de dezembro de 2019, e Ana Silva Cruz e sua filha Emanuelle Luiz Silva, em 17 de agosto de 2020. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 7.742/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejust – pedido de providências para que sejam nomeados investigadores para o Município de Araçuaí, diante das denúncias de violação dos direitos nos processos de investigação de pessoas desaparecidas, devido à ausência de investigadores, como nos casos de desaparecimento de Bruna Silva e seu filho Arthur Tavares, em 21 de dezembro de 2019, e Ana Silva Cruz e sua filha Emanuelle Luiz Silva, em 17 de agosto de 2020. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 7.743/2021, da deputada Leninha e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado às Secretarias de Estado de Governo, de Planejamento e Gestão e de Educação pedido de providências para que o governo do Estado autorize a Uemg e Unimontes a realizarem a reopção de cargo de 20 para 40 horas de professor de nível superior, antes de realização de novo concurso publico. (– À Comissão de Educação.)

Nº 7.744/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a concessão de promoção por ato de bravura aos policiais militares 1º-Sgt. PM Reinaldo Magno de Camargos e Cb. PM Karison Glênio de Sousa em face do comportamento prospectivo, distinto e profissional adotado diante de ocorrência policial em Campos Gerais, que resultou no salvamento de duas pessoas em meio ao fogo, havendo risco de desmoronamento e intoxicação por fumaça. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.745/2021, do deputado Doorgal Andrada e outros, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a construção do hospital regional do noroeste mineiro. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 7.746/2021, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se verifique a possibilidade de redução do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – dos combustíveis no Estado.

Nº 7.747/2021, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações acerca das reais condições de cumprimento do contrato firmado com o Município de Cataguases para a prestação de serviço de esgotamento sanitário a esse município. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.748/2021, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja reduzido o valor da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo, tendo em vista que o Certificado de Registro e Licenciamento Anual passou a ser emitido por meio digital, devendo essa economia ser repassada ao contribuinte.

Nº 7.750/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas a que seja adquirido e enviado ao Município de Mutum um número maior de doses de vacina para imunização da população contra a covid-19, com a finalidade de atender trabalhadores sazonais, vindos de diversas regiões do Estado e do País para a colheita de café. (– À Comissão de Saúde.)

### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz (2) e Dalmo Ribeiro Silva.

### **Oradores Inscritos**

O deputado Marquinho Lemos – Colegas deputados, colegas deputadas, Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos que nos acompanham pela TV Assembleia, a todos os servidores desta Casa.

Sr. Presidente, eu estou vindo aqui, mais uma vez, para falar sobre um problema que, por várias vezes, tenho denunciado, que é a situação da nossa BR-367. Estou vindo aqui agora com muita indignação, indignação em saber que, mais uma vez, nós, do Vale do Jequitinhonha, fomos feitos de bobos e palhaços. Primeiro, fizeram um grande circo no ano passado para que o presidente Bolsonaro, acompanhado de ministros, de deputados, pudesse anunciar o asfalto dos 60km que faltam na BR-367, ligando Minas, ligando o Vale do Jequitinhonha até o sul da Bahia. Agora, Sr. Presidente, para nossa surpresa, quando decide o governo fazer corte de despesas no orçamento, ele, o presidente Bolsonaro, resolve cortar justamente as verbas que seriam para a BR-367, deixando claro

que nós, moradores do Vale do Jequitinhonha, não representamos nada para esse governo e que, mais uma vez, quando têm de cortar alguma coisa, quando têm de reduzir algum investimento, sempre reduzem, sempre cortam daqueles mais fracos, sempre cortam daqueles que mais precisam. E agora, mais uma vez, nós, do Jequitinhonha, estamos, de novo, vendo que, mais uma vez, fomos só usados. E usaram, tenho certeza, da boa-fé de muitos deputados, que acompanharam o presidente naquele dia, acreditando que seria cumprido tudo aquilo que foi anunciado lá no Vale Jequitinhonha. Infelizmente não foi. O que estamos vendo agora é que, no primeiro momento, em que precisaram cortar no orçamento, lembraram justamente de cortar já o tão sofrido Vale Jequitinhonha.

Por isso que nós continuamos, continuamos denunciando, continuamos aqui resistindo e mostrando que não adianta lembrar do Vale Jequitinhonha só durante a campanha, que não adianta sobrevoar o Vale de Jequitinhonha em helicópteros, aviões, fazer caravanas, irem todos lá no Jequitinhonha e depois, quando têm oportunidade, que era a oportunidade de pelo menos cumprir aquilo que foi prometido agora há pouco, no ano passado, eles simplesmente esquecem ou acham que nós, do Vale Jequitinhonha, não vamos lembrar disso.

Vamos lembrar, sim, vamos lembrar todas essas promessas, e vamos cobrar também de todos aqueles que foram lá avaliar esses compromissos do presidente Bolsonaro com o Vale do Jequitinhonha, que era fazer um trecho de 60km. É muito pouco talvez para o governo, mas é muito importante para a nossa região.

Assim também quero lembrar aqui que Bolsonaro e governo Zema parece que caminham cada vez mais juntos e fazendo a mesma coisa. O governador Zema tem responsabilidade também sobre a BR-367, aquele trecho de que já reclamamos tanto, logo depois de Couto de Magalhães até a divisa com Carbonita e Turmalina, e que está acabado. Este governo não se lembra de ir lá reaprear e reformar aquela estrada. São tantos prejuízos pelo fato de estar tão ruim aquela BR-367!

Não é por falta de reclamar, e não precisamos nem reclamar porque o próprio secretário já esteve visitando esse trecho. Ele foi lá, no início do ano, em janeiro, quando houve um encontro com vários prefeitos e vereadores. Naquele dia, o secretário viu, de perto, as condições da BR-367 e anunciou que, em breve, estariam reformando aquela estrada, e o que foi feito até hoje são operações tapa-buracos que nunca saem do lugar. Quando se termina de tapar um buraco, é preciso retornar para tapar aqueles outros buracos que já foram tapados, permanecendo sempre no mesmo trecho, e a gente vendo, a cada dia, os buracos só aumentando.

Então por isso é que a gente quer aqui dizer que o governo Zema, que também abandonou a BR-367, faz igual, uma vez que se junta ao Bolsonaro e agora corta o recurso que era justamente para fazer o asfalto do trecho que o próprio presidente tinha anunciado. Se Bolsonaro promete e não cumpre, também o governador Romeu Zema até hoje não respondeu a pergunta que todos nós que moramos ali e precisamos da BR-367 fazemos todos os dias: até quando, até quando, governador, nós, moradores do Vale do Jequitinhonha, nós que utilizamos a BR-367, vamos ter que aguentar aquela estrada cheia de buracos? Até quando?

Governador Zema, não siga o Bolsonaro, o Vale do Jequitinhonha precisa da BR-367. Faça a sua parte. Fica aqui o nosso clamor em nome de todo o povo do vale. Olhe para a BR-367 e não faça como o governo fez ao anunciar obras e depois cortar, na primeira oportunidade, as verbas para a própria obra que ele tinha anunciado. Faça, sim, o que tanto esperamos que é levar o desenvolvimento para o Jequitinhonha, é melhorar as condições de infraestrutura para o nosso Vale do Jequitinhonha, e, para isso, é necessário que tenhamos boas estradas.

Contudo, infelizmente, não é o que estamos vendo hoje na BR-367. Se antes falávamos só do trecho que já está precário, o trecho que está abandonado há tanto tempo, o trecho de Couto de Magalhães até o trevo de Carbonita, agora, quando a gente desce mais a BR-367, a gente vê que mais e mais locais, mais e mais trechos estão sendo abandonados e se acabando, e os buracos só aumentando. Por isso, governador, o que esperamos é que você não siga o exemplo do nosso presidente Bolsonaro e que você faça a sua parte, pelo menos recupere o trecho que é de sua responsabilidade. Muito obrigado.



O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, presidente, nobre deputado Carlos Henrique. Boa tarde, colegas deputados e deputadas. Boa tarde a todos os servidores da Assembleia, a todos aqueles que nos acompanham pelos canais de comunicação da Assembleia Legislativa. Boa tarde, de forma especial, ao povo de Minas Gerais.

Presidente, nobres colegas, deputados e deputadas, eu quero me pronunciar, neste espaço aqui, mais uma vez, e inclusive quero dizer que eu tenho sido interpelado, nas últimas semanas, por vários profissionais da imprensa mineira, e sobretudo da capital, acerca de questões relacionadas à nossa Cemig, nosso patrimônio, que é um dos maiores patrimônios de Minas Gerais. Inclusive, tenho acompanhado o portal Bem Minas e algumas cobranças que têm sido feitas por um jornalista respeitado, que é o Luiz Tito, grande ícone da imprensa mineira, colocando a Assembleia Legislativa como uma Casa silenciosa em relação ao que tem acontecido na Cemig. Queria dizer ao nobre jornalista que quero discordar dele porque, constantemente, eu tenho vindo a este Plenário, eu tenho vindo a este espaço, para questionar, denunciar, e, ao mesmo tempo, tentar entender, como parlamentar, o que tem acontecido na Cemig.

Esta é uma semana, inclusive, crucial, deputados e deputadas. Dia 30, nós teremos uma assembleia da Cemig que vai definir, inclusive, entre tantas outras coisas – hoje estava lendo o edital –, os rendimentos dos diretores da Cemig nestes tempos de pandemia – está perto de 14 milhões o número de desempregados no País, as pessoas que estão passando fome são 120 milhões de pessoas com insegurança alimentar – vão chegar a um montante que chega a ser imoral, antiético, para não falar outras coisas.

E eu trago aqui, nesta tarde, alguns questionamentos. Inclusive, também, para dizer, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, de nós, enquanto Assembleia, de o grupo dos 76 deputados mais o nosso presidente, tomarmos uma atitude, uma atitude mais incisiva. Eu, o deputado Sávio Souza Cruz e o deputado João Vítor Xavier já interpelamos a companhia com alguns requerimentos, questionando as últimas movimentações financeiras que foram feitas lá. Mas, nesta tarde, eu estou apresentando outro requerimento para questionar alguns processos licitatórios que têm ocorrido dentro da empresa. E chamo a atenção porque essas coisas vêm acontecendo na nossa cara. Inclusive, parece que estão debochando do povo de Minas Gerais, das instituições, como o Ministério Público, como o próprio Tribunal de Contas e como esta Assembleia. Nós estamos falando de uma diretoria, toda ela, de São Paulo. Inclusive, pelas notícias que nós temos, uma diretoria que está diretamente ligada ao Partido Novo de São Paulo. E aí, detalhe: se nós nos atentarmos para isso, nós estamos diante de um grande estelionato eleitoral, de um grande estelionato político, porque, exatamente, foi esta a promessa de campanha do governador e do seu partido: de que não instrumentalizaria, de que não aparelharia as nossas estatais, inclusive uma das grandes críticas feitas em relação ao governo anterior, ao governo que nós sabemos, claramente, que se utilizou desses subterfúgios. Mas nós estamos num cenário muito pior, porque os cargos, na Cemig, diminuíram em relação ao governo anterior; entretanto, os rendimentos, quando a gente faz a somatória, são maiores até do que os do governo Pimentel.

O meu requerimento, nesta tarde, senhores e senhoras, destaca a contratação sem processo licitatório de uma empresa paulista chamada EXEC, exatamente EXEC. Olha que interessante isto: além de ser contratada sem licitação, essa empresa começou a trabalhar para a Cemig antes do contrato celebrado.

Agora, há muita gente que neste momento está me ouvindo e já ouviu falar desse nome EXEC. Eu quero contar aos senhores e às senhoras onde vocês ouviram esse nome. Exatamente a mesma EXEC que fez o processo de recrutamento dos secretários do governo. Isso mesmo: a EXEC que participou do processo de recrutamento dos atuais secretários – alguns até já deixaram a sua função. E pasmem, senhores e senhoras, é a mesma EXEC que participou do processo de seleção dos candidatos do Partido Novo em vários lugares do Brasil. Portanto, a EXEC tem uma relação de proximidade com o Partido Novo, com aqueles que estão hoje fazendo gerenciamento, que estão fazendo a administração da Cemig, inclusive sem licitação. Nós vimos um contrato de R\$1.000.000.000,00 escolhido pelo próprio presidente da Cemig, através da contratação da EXEC.

Nós temos aqui que perguntar, e é isso que faço neste requerimento. Estou pedindo aqui que seja informado pela diretoria da Cemig o envio de todos os processos de contratação da empresa, bem como as justificativas fáticas e jurídicas que autorizaram a

inexigibilidade de licitação, sobretudo no que tange à inviabilidade de competição. Em relação ao governador, estamos interpelando também o Sr. governador Romeu Zema, não para fazermos oposição por oposição, mas para ajudá-lo a responder, para ajudá-lo a cumprir a sua promessa de campanha, ou seja, estamos pedindo esclarecimentos em relação à empresa: se a mesma empresa atuou no recrutamento dos candidatos pelo Partido Novo e no secretariado do Estado. Solicitamos também que informe os custos e a origem dos recursos utilizados para o pagamento do serviço, ainda que sejam enviadas as respectivas ordens de serviço; a comprovação de serviços realizados, com o aceite pelo setor da pessoa responsável; que informe a existência fiscal do contrato e encaminhe para nós, para esta Assembleia, o comprovante de pagamento.

Vocês querem ouvir mais uma coisa, senhores deputados e deputadas, povo de Minas Gerais? Estou vendo aqui, na minha frente, o grande mestre Dr. Hely Tarquínio. Dr. Hely Tarquínio, eu me dirijo ao senhor, que é presidente de uma das mais importantes comissões da nossa Casa. Mas veja só, Dr. Hely Tarquínio, o que nós descobrimos. O atual presidente da Cemig foi nomeado no dia 13 de janeiro e, no dia 20 de janeiro, ele contratou a EXEC para fazer o processo de recrutamento e contratação do novo presidente. Vejam só, nós temos muitos elementos aqui, mais aquilo que nós já interpelamos, como a venda dos ativos da Light, a venda da Renova por R\$1,00, uma série de contratos que foram celebrados sem licitação, como o do escritório de advocacia, enfim, temos muitos elementos para a abertura de uma CPI, para a abertura urgente de uma CPI nesta Casa. Isso porque aquilo que eu já disse aqui eu vou repetir: se a Cemig vai ser privatizada, se essa é a intenção – a qual eu sou totalmente contra, mas respeito a opinião de todos –, nós precisamos fazê-lo de modo honesto, precisamos fazê-lo de modo moral, lícito, ético, com tudo aquilo que se exige da administração pública e com tudo aquilo que o povo de Minas Gerais tem que saber em relação ao que nós prestamos de contas nesta Assembleia.

Nós temos aqui também – eu vi aqui agora o Dr. Carlos Pimenta – algumas coisas que nos chamam a atenção. Dia 30 de abril agora, na próxima sexta-feira, nós teremos essa assembleia, e descobrimos que essa diretoria que está vindo de São Paulo para administrar a Cemig... É até interessante, porque a gente questiona: não existe gente boa em Minas Gerais? Tem que trazer um secretário de Fazenda do Rio de Janeiro para uma pasta tão importante? Tem que deixar a administração da Cemig nas mãos de gente de São Paulo, não se reconhecendo aqui aquilo que tanto prega o Partido Novo, a chamada meritocracia de servidores de carreira, que são reconhecidos no cenário nacional como os melhores servidores no que diz respeito ao campo energético empresarial?

E aí nós ficamos sabendo que os vencimentos desses servidores podem chegar – pasmem – a R\$142.000,00, dentre salários e penduricalhos. O site Bem Minas fez uma comparação interessante: o professor, em Minas Gerais, ganha inicialmente R\$2.135,64. Se considerarmos os vencimentos do presidente e dos diretores da Cemig, a remuneração deles pagaria o salário de 75,85 professores. Esses mesmos rendimentos pagariam o valor salarial de PMs em Minas Gerais, que iniciam a carreira ganhando R\$4.631,23. Na mesma equação, os vencimentos do presidente e diretores da Cemig custeariam 35 soldados da Polícia Militar.

Estou vendo aqui, mais uma vez, na minha frente – está bem aqui na minha frente – o Dr. Carlos Pimenta. Doutor, o senhor é um grande lutador pela saúde pública, um ícone da luta pela saúde pública na história desta Assembleia. Médicos generalistas em início de carreira ganham, como vencimento, R\$7.000,00 por mês. Se considerarmos os vencimentos mensais do presidente e dos diretores, proposta essa da chamada nova Cemig e que vai se concretizar na próxima sexta-feira, dariam para custear 23,2 médicos mensalmente.

Eu vou repetir o que eu disse num outro pronunciamento que fiz em relação ao que está acontecendo na Cemig: perderam a vergonha, perderam a vergonha. E cabe a esta Assembleia corrigir esses erros que estão acontecendo em relação a esse patrimônio.

Por isso, mais uma vez, eu venho aqui cobrar lisura, transparência, honestidade, ética e moral na condução desse patrimônio do povo mineiro. Obrigado, presidente.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputados e deputadas; boa tarde, público que nos acompanha. Eu ocupo essa plenária para trazer uma série de reflexões e denúncias e trazer um resumo da nossa atuação, do nosso mandato, desta Mandata, inclusive acompanhando as condições principalmente do povo mais vulnerável do Estado de Minas Gerais.

E aí eu já começo trazendo novamente a esta Casa a voz dos trabalhadores e trabalhadoras do socioeducativo. Hoje, pela manhã, e acho que ainda segue a audiência pública da Comissão de Segurança Pública desta Casa, o principal debate é algo que a gente já debateu no ano passado e a gente continua acompanhando, que é a terceirização do serviço de segurança pública no Estado de Minas Gerais, que está sendo empurrada pelo governador.

Os trabalhadores do socioeducativo estiveram, durante meses, aqui, na porta da Casa, denunciando as remoções forçadas, um programa de cogestão que nada mais é do que a terceirizar, entregar para a iniciativa privada um serviço de segurança que é garantir o acompanhamento, a ressocialização do jovem que está sob a tutela do Estado nos centros de internação. A audiência hoje, novamente, trouxe uma série de denúncias de irregularidades, inclusive no edital aberto pelo Estado, para a escolha da organização da sociedade civil que assumiria as tarefas, o acompanhamento desse jovem que está sob a tutela do Estado no socioeducativo. Denúncias graves de improbidade, de uso do recurso público de forma inadequada, de abuso de autoridade.

A gente recebeu uma denúncia durante a audiência de vários jovens do Centro Socioeducativo Santa Clara, aqui, em Belo Horizonte, que passaram por horas de tortura. Esse centro socioeducativo está no momento sob essa cogestão, que é a iniciativa privada fazendo a gestão desse centro de internação. Já fizemos um requerimento pedindo que a Polícia Civil abra um inquérito, faça o boletim de ocorrência, mas, mais do que isso, o exame de corpo de delito para que esses trabalhadores da iniciativa privada, que estão aí mamando nas costas do Estado, sejam responsabilizados, porque isso também demonstra que esse modelo de cogestão de iniciativa privada, de participação da iniciativa privada só nos recursos do Estado, não está funcionando.

A gente já vinha denunciando isso, por isso eu apresentei aqui, nesta Casa, um pedido de CPI, de uma comissão parlamentar de inquérito para acompanhar como se deu esse contrato milionário do Estado com uma organização da sociedade civil que não vem apresentando um serviço de qualidade. Muito pelo contrário, o Estado paga a essa empresa cerca de R\$12.000,00 por mês para manter um jovem sob a tutela do Estado. E, nesse momento, os jovens estão sendo atendidos pelos serviços de saúde, pelo serviço médico, pois passaram, durante horas, por torturas na mão dessa mesma empresa. Então isso é inadmissível. Aí eu quero aqui pedir que os deputados que ainda não assinaram o pedido que o assinem, porque isso cada vez mais demonstra que o Estado, que o governador Zema vem praticando uma série de improbidades com dinheiro público. De eficiência este governo não conseguiu demonstrar nada.

Falando em CPI, eu também quero dizer que estamos acompanhando também a CPI federal, a CPI da Covid, dos fura-filas, das ilegalidades praticadas pelo governo Bolsonaro, que deixaram todos nós nessa situação. O Estado de Minas Gerais continua tendo um número muito alto de mortes, de pessoas internadas, contaminadas. O governador nega a doença quando não permite que haja testes, e muitas vezes o debate da volta às aulas precede o teste, a vacinação.

Infelizmente quero trazer aqui o quanto eu fico abismada, porque a CPI mal começou e já identificou que o governo federal abriu mão de 11 vacinas, 11 pedidos de autorização para que o Brasil, a Nação, pudesse ser vacinada. E uma das vacinas a que foi negada a autorização é a Sputnik V, que é a vacina que está sendo usada em mais de 61 países. O que justifica o Brasil negar a vacinação, recusar a compra de vacinas? São vacinas inclusive que vários governadores do Nordeste estavam se preparando para comprar. Como dizer que isso não é genocídio? Nós estamos vendo pessoas morrendo. Esta Casa continua em luto porque nós perdemos um colega de trabalho aqui, nós perdemos um parlamentar, por uma doença, por uma pandemia que já poderia estar bem menor neste momento se as vacinas tivessem chegado ao Brasil.

Então é muito importante o que a CPI está levantando em nível federal. E a CPI aqui da Casa também tem identificado o quanto nós temos hoje governos que estão programando a morte das pessoas, e mesmo assim se debruçam sobre o avanço da economia, sem pensar nas várias mortes que ainda vêm como fantasma, no luto permanente que estamos vivendo.

E aí, falando das mortes, das denúncias, o quanto as políticas do Estado de Minas Gerais estão também ou totalmente paradas, ou o governo do Estado tem sido omissivo com várias delas, principalmente as políticas de assistência. A gente vem observando que várias cidades tiveram o serviço de assistência interrompido. Então o Cras, o Creas, esses espaços de acolhimento, de políticas de assistência, estão deixando as pessoas ainda mais vulneráveis. A gente observou essa situação, e eu chamo a atenção aqui dos parlamentares, das pessoas que estão nos ouvindo. No interior de Minas, no Sul de Minas, em Poços de Caldas, onde há uma comunidade quilombola, em que as pessoas estão vivendo lá do Benefício de Prestação Continuada, que é o mínimo existencial que o Estado oferece, boa parte dos moradores têm gastado todo esse recurso que é para garantir a sustentação com medicamentos. E pasmem, senhoras e senhores, insulina! São medicamentos que deveriam estar disponíveis em qualquer atendimento à saúde dos municípios. As pessoas, principalmente a maioria mulheres, no Quilombo Barreirinha, em Poços de Caldas, estão vivendo de Benefício de Prestação Continuada, que a gente sabe que é menos de um salário mínimo, e ainda precisam retirar desse mínimo recurso para comprar insulina, para continuar vivendo. Então não falta só oxigênio, falta uma série de outras políticas, que o governo do Estado tem negligenciado à vida de muita gente. E é por isso que estou aqui, na Casa, e é por isso que fiz questão de vir pessoalmente ocupar este Plenário, para denunciar essa situação.

É muito grave o que eles estão vivendo, e a gente precisa também denunciar isso, quando o governo federal resolve suspender o Censo do IBGE. Quem é que tem medo? Quem é que quer apagar os dados? Quem é que não quer ter acesso às informações da pobreza e da miséria, ao quanto isso se aprofundou no período da pandemia? Quem está com medo desses dados? Por que o governo federal, mais uma vez, agiu, reforçando a necropolítica, a política voltada para a morte e para o apagamento desses dados, quando ele retira recurso para garantir o Censo, que é feito de 10 em 10 anos? Nós precisamos saber onde está a nossa população, em que situação ela está. Então, o Censo garante condições para podermos pensar política pública, para definirmos onde a política pública precisa agir. E, neste momento em que encontramos pessoas em situação miserável, nos interiores de Minas Gerais, ouvir do governo federal que não vai haver o Censo do IBGE, para saber quantos de nós, das nossas famílias faleceram por falta de atendimento... Mais do que a pandemia, a ausência de políticas de assistência à saúde, de segurança hídrica, de segurança alimentar também têm matado o nosso povo. Nós temos, sim, um governo federal e um governo estadual que se orienta numa lógica de extermínio do povo, e estamos está aqui para lembrar e dizer o que significam políticas, como o Censo, serem suspensas no período da pandemia.

Para concluir, presidente – estou com o meu tempo se esgotando –, hoje é o dia das trabalhadoras domésticas. Passei boa parte da minha vida como empregada doméstica; formei-me como sujeito político nesse espaço – mordomo da casa-grande. Também aprendi a construir política para aquelas que, mesmo durante a pandemia, continuaram trabalhando: empregada doméstica, empregado doméstico, cuidador, babá, que são profissões, sim, muito importantes. Muitos dos senhores, que estão aqui hoje, precisam de alguém que acalente o seu filho em casa para poder trabalhar. Sabemos que o que a gente contribui como empregada doméstica é para o cuidado do outro e para a manutenção da vida. Mas, neste momento da pandemia, neste momento em que Estado brasileiro se nega a comprar vacina, a gente colocar os empregados domésticos, fazer com que ele abra mão do cuidado com a família para cuidar da família do outro é desumano. No Estado de Minas Gerais, foram encontradas – ainda hoje – pessoas trabalhando em situação análoga à escravidão, sem direitos. Mesmo com os direitos trabalhistas, que são muito recentes, nós, que fomos empregadas domésticas, sabemos o quanto abrimos mão da própria saúde, da própria vida para cuidar da vida do outro. Então, a minha homenagem àquelas e àqueles que estão num serviço fundamental como o serviço doméstico. Vamos lutar, sim, para que a abolição aconteça, essa abolição incompleta. Neste momento, nós precisamos garantir renda básica para que as pessoas possam, de fato, ficar em casa e cuidar dos seus. Obrigada.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, meu caro amigo deputado Carlos Henrique, que preside a nossa reunião. Eu quero cumprimentar também as senhoras deputadas, os senhores deputados e os funcionários da Assembleia de Minas.

Presidente, eu tenho dois assuntos a serem tratados hoje. Em primeiro lugar, eu gostaria de relatar que recebi hoje um ofício, um encaminhamento da Sra. Cláudia Gislene Rocha, que é assistente social, e encaminhou um documento interessante, em nome do grupo de mobilização da vacina para o Sistema Único de Assistência Social do Norte de Minas.

Nesse documento eles relatam com muita propriedade a necessidade que eles têm – os agentes sociais, as pessoas que trabalham nos Cras, as pessoas que trabalham nos programas Saúde da Família, em várias atividades, em vários grupos do próprio governo do Estado e governo federal – para que possam receber a vacina, serem incluídos no grupo prioritário para receber as vacinas. Nada mais justo, presidente. Eles são profissionais que estão em contato direto, em estreito contato com as pessoas que estão mais fragilizadas; pessoas que estão aí em estado de extrema pobreza e que recorrem ao Cras para buscar um auxílio emergencial, para ter acesso à internet; pessoas que são vítimas de violência doméstica. Muitas vezes, a primeira porta que essas pessoas encontram é a porta do Cras para poderem conversar com agente social, com psicólogo, para serem orientadas. Essas pessoas são atendidas pelos agentes sociais; pessoas que são vítimas da violência. A gente está vendo aí o aumento do feminicídio – não é? – e os transtornos mentais. Muitas vezes as famílias só encontram os Cras, esses órgãos para encaminhar as pessoas que estão no quadro de distúrbio mental. Lá está a mão amiga, a palavra reconfortante dos agentes sociais. Há as pessoas que são vítimas de abusos sexuais. A gente vê aí o abuso de crianças, de adolescentes, e, muitas vezes, o primeiro lugar a que eles vão, a primeira porta em que batem é a dos agentes sociais. E os idosos que muitas vezes são abandonados nas ruas? Eu estive visitando um Cras aqui, na cidade de Montes Claros, e os atendimentos ali... Não estou falando de um ou dois atendimentos, não, presidente; estamos falando de centenas de atendimentos diários que os Cras fazem para poder dar acesso, mas eles não conseguem ser incluídos dentro dessa categoria para que possam receber a vacina. Se uma agente social tiver sido contaminada porque não foi vacinada e tiver contato com centenas de pessoas... Imaginem o risco que essas pessoas trazem para si mesmas, para suas famílias e para as pessoas que elas atendem diariamente!

Eu estive hoje participando da CPI aí na Assembleia de Minas. Não gosto de usar esse termo “fura-fila”; eu acho que é uma CPI de funcionários da Secretaria de Estado da Saúde que em sua maioria foi vacinada corretamente, mas uma pequena minoria não foi vacinada. Conversei com o Eduardo, presidente do Cosems, e lhe fiz esse apelo para que ele leve a questão à CIB para discutir com o secretário de Saúde, que já admite que as pessoas que trabalham no Suas fazem, sim, parte da saúde pública do nosso estado; que eles possam incluir pelo menos os funcionários que estão em contato direto com a população nesse plano prioritário de vacina.

Do segundo tema, presidente, eu falo com muita tristeza. Neste fim de semana, em Montes Claros, perdemos um dos maiores ambientalistas de toda a história da nossa cidade. O Paulinho Ribeiro, secretário municipal da Secretaria de Meio Ambiente de Montes Claros, aos 61 anos, foi vítima de um câncer. O Paulinho é uma pessoa que fez da sua vida uma devoção para trabalhar em favor do meio ambiente. Ele começou seu trabalho, na época, muitos anos atrás, com seu tio Darcy Ribeiro; foi para as aldeias indígenas, esteve em vários movimentos defendendo o meio ambiente do Brasil todo. Paulinho Ribeiro foi um dos responsáveis pela oficialização do Parque Estadual da Lapa Grande aqui, em nossa cidade de Montes Claros, uma área maravilhosa que tem as nascentes que abastecem quase 40% da população de Montes Claros.

Nós estamos dando um nome a esse Parque Estadual da Lapa Grande, denominando-o de Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, em homenagem a tudo o que ele fez pela oficialização desse parque estadual aqui na nossa cidade. Ele trabalhou com Darcy Ribeiro, como eu já disse; foi um dos mentores da Expedição Caminhos dos Gerais, que percorreu várias cidades do Norte de Minas fotografando, documentando; e ele foi responsável pela mudança ecológica da nossa cidade. Ao lado do prefeito Humberto Souto, que o convidou para ser secretário de Meio Ambiente – foi um momento muito feliz do nosso prefeito Humberto Souto –, ele (– Falha na transmissão do áudio.) a cidade de Montes Claros, que hoje é conhecida como uma cidade dos parques. Nós temos

inúmeros parques aqui na nossa cidade; todos eles idealizados pelo prefeito Humberto Souto e com o apoio decisivo do Paulinho Ribeiro. Paulinho Ribeiro era um sonhador, mas ele conseguia transformar os seus sonhos em realidade.

Então, esse projeto já está no Silegis. Eu peço aí aos deputados e às deputadas que possam assinar também denominando-o Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro como uma homenagem ao maior ambientalista que nós temos, que nós tivemos e que nós vamos ter durante muito, muito, muito tempo mesmo: o nosso querido Paulinho Ribeiro.

Eu quero trazer os meus mais sinceros sentimentos à sua mãe D. Maria Jacy, esposa do ex-prefeito de Montes Claros Mário Ribeiro, irmão de Darcy Ribeiro; à Cláudia Narciso, a sua esposa; aos irmãos – o Ucho, o Paulinho, o Marquinho, a Berta – aos vários irmãos, às várias irmãs. Trago os nossos sentimentos de pesar pelo falecimento de Paulinho. Ele nos deixa fisicamente, mas ficam as suas ideias. Nós temos a obrigação de preservar a memória de Paulinho.

Termino, presidente, pedindo a todos que ouçam esta música. É uma música do Tino Gomes, que foi escrita e cantada por ele. É uma música linda em despedida póstuma a Paulinho Ribeiro: o nosso ecologista do sertão, ecologista de Minas Gerais. Os nossos cumprimentos aí também a toda a Prefeitura de Montes Claros pelo passamento desse secretário, que é o nosso querido Paulinho Ribeiro. E aqui vai a nossa música composta pelo Tino Gomes e cantada também pelo Tino Gomes.

Muito obrigado, presidente. Os grandes homens morrem, mas as suas ideias ficam eternamente, e assim serão as ideias de Paulinho Ribeiro, nosso ambientalista de Montes Claros, no Norte de Minas. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Carlos Pimenta e parabéns pela homenagem. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde aos colegas deputados e deputadas; boa tarde a todo povo mineiro. Hoje estou aqui falando diretamente da nossa querida cidade de Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha. Sr. Presidente, minha fala será breve; nós estamos em um evento aqui, e minha fala vai ser muito breve.

Eu estou justamente em uma cidade onde, nesta semana – nestas semanas, não é? –, nós vivemos a situação de, há mais de 20 dias – 20 dias –, um jovem de 26 anos, vítima de queimadura de segundo e terceiro grau, na cidade de Araçuaí, estar esperando uma vaga para ir para o Hospital João XXIII, que é uma das poucas referências no Estado. Parece-me que há três ou cinco vagas em Montes Claros e há o João XXVIII, que é a grande referência, uma das poucas referências do Estado para tratar de grandes queimados. A gente, que atua na área de saúde na posição de médico e como parlamentar que vive em todos os seus sentidos e mora na região do Vale do Jequitinhonha, vê essas questões mais de perto e não tem como não ficar indignado com essa situação. São 20 dias em que um jovem de 26 anos está esperando por uma vaga. Após o envolvimento de muitas pessoas...

E aqui, Sr. Presidente, eu quero deixar muito claro que, quando atuo nessa situação, não é como parlamentar, mas na posição de médico, de profissional da área da saúde que entende a situação difícil das pessoas que estão aqui na ponta; a situação, em primeiro lugar, do paciente, mas também a situação dos colegas, profissionais de saúde que vivem no dia a dia essa questão. Eu estou relatando o caso para chamar a atenção de V. Exas., para chamar a atenção do Estado. Mas isso ocorre no dia a dia, e são vários casos. E agora, com a pandemia, outras patologias que não deixaram de existir, os pacientes que sofrem com outras patologias vivem essa dificuldade de acesso ao tratamento.

São 20 dias em que a cada dia o paciente, a central de regulação está solicitando a evolução médica desse paciente. Isso me lembra quando eu era plantonista justamente desse hospital de Araçuaí. Certa vez, quando me pediram a evolução de uma paciente que estava há cinco dias entubada numa enfermaria, sem condições ali de tratamento intensivo, quando me pediram a evolução, eu não tive outro jeito a não ser escrever... Em vez de colocar a pressão arterial, a temperatura, os sinais vitais da paciente, eu coloquei que estávamos com uma paciente há cinco dias entubada em uma região do interior de Minas Gerais, uma região que alguns dizem ser esquecida por Deus, mas, na verdade, é uma região esquecida pelos homens. É uma região esquecida pelos homens. Essa frase é do

nosso querido D. Enzo, aqui também de Araçuaí. Certa vez perguntaram-lhe se ele achava que o Vale do Jequitinhonha era esquecido por Deus, e ele disse: “Não, é esquecido pelos homens”.

Pois bem, eu fiz essa evolução, chamando a atenção das autoridades públicas na época. Aí a vaga saiu rapidamente. Ontem, ao ler a evolução da colega médica sobre esse jovem de 26 anos, a indignação ficou maior ainda, e me deu vontade inclusive de também falar com ela sobre essa situação de colocar na evolução essas questões que não dizem respeito diretamente ao quadro clínico do paciente, mas dizem respeito ao desmazelo, ao descuidado, à falta de cuidado com os que sofrem mais, com os que precisam mais. Não podemos aceitar que um paciente, independentemente da idade, que um paciente grande queimado, de 26 anos, fique 20 dias esperando uma vaga. Ontem ele conseguiu vaga para a cidade de Teófilo Otôni, até que haja a possibilidade posteriormente, havendo necessidade, de ir para o Hospital João XXIII.

Eu estou chamando a atenção para esse fato, colegas deputados e deputadas, mas isso é corriqueiro, acontece, e não é de hoje. Não estou aqui apontando o dedo, não faço política desse jeito. Não é de hoje. Então eu queria chamar a atenção para isso. Eu queria chamar a atenção de todas as autoridades para esse fato. É preciso avançar mais.

Ainda hoje, em uma conversa pelo celular com o secretário de Saúde, discutimos sobre isso e falamos... O Dr. Fábio me atendeu hoje. Discutimos sobre a possibilidade de expandir vagas, mas tem de ser o mais rápido possível. Tem de ser mais rápido! Se o problema já é do cotidiano, imaginem agora, na pandemia. Muitos CTIs tiveram de se transformar em CTIs Covid. Então eu quero chamar a atenção para esse fato, porque quem está na ponta, quem vê isso no dia a dia e não fica sabendo só pela televisão, pelos jornais... Ontem eu fui ao hospital. Ontem eu estive lá no hospital. Vi com meus próprios olhos. Já sabia do fato e vi colegas médicos dialogando, gente dialogando e ligando para um e ligando para outro. Não queremos aqui fazer nenhum papel de fura-fila; aliás, chega de fura-filas, não queremos fazer esse papel.

Sou autor de um projeto de lei, que está tramitando nesta Casa, de criação de uma fila única para várias patologias. Quero deixar registrado que, até onde sei e acredito, a questão do tratamento dos grandes queimados, que tem no Hospital João XXIII um grande parceiro nessa luta, segue uma fila, segue uma ordem, mas, a partir do momento em que as vagas estão escassas, aparecem pacientes como esse que ficou praticamente duas semanas sendo o quarto da fila, ou seja, quatro pessoas no nosso estado estavam correndo risco: os grandes queimados. Elas estavam correndo risco iminente de vida. Então temos que avançar, fazer mais, abrir mais leitos para essas tantas outras questões, mas essa questão do grande queimado nos chama atenção. Também não podemos centralizar os leitos simplesmente na região metropolitana, mas trazê-los para o Vale do Mucuri e para o Vale do Jequitinhonha. A cada dia, o atendimento tem que chegar mais perto de onde as pessoas estão; a cada dia, o atendimento tem que estar ali, mais perto de onde as pessoas estão.

Hoje, presidente, queria restringir a minha fala a esse assunto que é cuidar das pessoas. É preciso ter mais esse afeto, ter esse olhar diferenciado para os diferentes. É preciso olhar os diferentes de maneira diferente e tratá-los com equidade. Vivo falando isso nesta Casa. Luto e quero que um dia cheguemos à igualdade, mas, enquanto isso não acontece, temos que dar mais a quem tem menos. Um grande abraço a todas e a todos e muito obrigado por terem me escutado.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 7.746 e 7.748/2021, da Comissão de Defesa do Consumidor. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 28, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021**

Às 14h53min, comparecem à reunião os deputados André Quintão, Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e João Vítor Xavier, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Sávio Souza Cruz, Marquinho Lemos, Hely Tarquínio, Betinho Pinto Coelho, Inácio Franco, Ulysses Gomes, Gustavo Santana, Charles Santos, Zé Reis e Coronel Henrique. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado André Quintão, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa e que a presente reunião destina-se a eleger presidente e vice-presidente da Comissão. Registram-se as candidaturas dos deputados João Vítor Xavier para presidente e Doutor Wilson Batista para vice-presidente. Submetidas as candidaturas a votação, cada uma por sua vez, são eleitos, por unanimidade, os deputados João Vítor Xavier para presidente e Doutor Wilson Batista para vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado André Quintão, declara empossado o presidente, deputado João Vítor Xavier, que assume a direção dos trabalhos e declara empossado o vice-presidente, deputado Doutor Wilson Batista. Cumprida a finalidade da reunião a presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

João Vítor Xavier, presidente – Carlos Pimenta – Doutor Wilson Batista – André Quintão – Doutor Paulo.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021**

Às 15 horas, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Coronel Sandro, Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes também, de forma remota, os deputados Sávio Souza Cruz, Marquinho Lemos, Leandro Genaro, André Quintão, Betinho Pinto Coelho, Noraldino Júnior, Gustavo Santana, Charles Santos, Zé Reis e Delegado Heli Grilo. Havendo número regimental, a presidenta *ad hoc*, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nessa sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger presidente e vice-presidente da comissão. Registram-se as candidaturas da deputada Beatriz Cerqueira para presidente e do deputado Betão para vice-presidente. Submetidos à votação nominal, são eleitos, por unanimidade a deputada Beatriz Cerqueira como presidenta e o deputado Betão como vice-presidente. A presidenta *ad hoc*, deputada Beatriz Cerqueira, declara empossado como vice-presidente o deputado Betão, a quem passa a condução dos trabalhos. O vice-presidente eleito, deputado Betão, assume os trabalhos e declara empossada como presidenta a deputada Beatriz Cerqueira. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Laura Serrano – Betão – Professor Cleiton.



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/4/2021**

Às 15h37min, comparecem à reunião a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares, Ulysses Gomes, Zé Reis, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e os deputados Sávio Souza Cruz, Virgílio Guimarães, Carlos Pimenta, Cristiano Silveira, João Magalhães, Cleitinho Azevedo, Mauro Tramonte, Fernando Pacheco e Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença dos deputados Sargento Rodrigues e Doorgal Andrada. A presidência comunica o recebimento de duas correspondências e determina sejam anexadas ao Projeto de Lei nº 2.442/2021: ofícios do Sr. Valmir Rodrigues da Silva, presidente da Federaminas, e do governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Hely Tarquínio, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei nº 2.442/2021, no 1º turno, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 9 a 14, 17 e 18, 34, 37 a 38, 43 e 49 do deputado Virgílio Guimarães; 2 a 7 do deputado Fábio Avelar; 8 da deputada Delegada Sheila; 15 do deputado Arlen Santiago; 19 a 24 e 32 da deputada Beatriz Cerqueira; 25 do deputado Guilherme da Cunha, 26 dos deputados Guilherme da Cunha e Laura Serrano; 27 do deputado Charles Santos; 28 a 31 do deputado Mauro Tramonte; 33, 35 e 36 da deputada Andreia de Jesus; 39 e 40 do deputado Raul Belém; 41 e 42 do deputado Duarte Bechir; 44 a 48 da deputada Leninha; 50, 73 e 74 do deputado Celinho do Sintrocell; 51 e 52 e 69 do deputado Professor Cleiton; 53 do deputado Glaycon Franco; 54 a 57 e 62 do deputado Cristiano Silveira; 58 a 61 do deputado doutor Jean Freire; 63 e 64 do deputado Bartô; 65 do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 66 do deputado João Magalhães; 67, 68 e 71 do deputado Gil Pereira; 70 do deputado Zé Reis; e 72 do deputado Glaycon Franco. As Propostas de Emendas nºs 1, 16, 51 e 52 foram retiradas pelos autores. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo propostas de emenda. Submetidas a votação, são aprovadas as Propostas de Emenda nºs 32, 40, 41, 44, 55, 56, 58 e 62. Submetidas à votação, são rejeitadas, cada uma por sua vez, as Propostas de Emenda nºs 2 a 15, 17 a 31, 33 a 39, 42, 43, 45 a 50, 53, 54, 57, 59 a 61, 63 e 64, registrando-se o voto contrário do deputado Zé Reis. É dada nova redação ao parecer. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.107/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os valores e o cronograma de pagamento das indenizações estabelecidas pela Lei nº 23.137, de 2018, destinadas aos filhos segregados de pais com hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais, reparação histórica extremamente necessária;

nº 8.193/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências com vistas à isenção da cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – na importação do medicamento Zolgensma, utilizado no tratamento da atrofia muscular espinhal – AME – e considerado o mais caro do mundo;

nº 8.481/2021, dos deputados Hely Tarquínio, Doorgal Andrada e Zé Reis e da deputada Laura Serrano, em que requerem seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de providências para a criação de linha de crédito em condições especiais para as empresas que enfrentam dificuldades devido à crise econômica causada pela pandemia de covid-19, ressaltando-se que essa é uma demanda decorrente dos encontros regionais com setores empresariais e representantes dos municípios, realizados no período de 15 a 20/4/2021, no âmbito do Recomeça Minas, com o objetivo de recolher informações sobre a realidade econômica e social das diversas regiões do Estado e receber sugestões da sociedade para o aperfeiçoamento do projeto;

nº 8.542/2021, dos deputados Hely Tarquínio e Doorgal Andrada, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a implementação das medidas decorrentes das sugestões recebidas nos encontros regionais realizados de 15 a 20 de abril, com setores empresariais e representantes dos municípios, no âmbito do Recomeça Minas: oferecer ao contribuinte um prazo de carência para o pagamento dos créditos tributários; propor, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, a alteração do Convênio ICMS nº 17/2021, para permitir o desconto de 95% do crédito tributário com prazo de 12 meses, e não à vista, o aumento para 100% da redução das multas, dos juros e dos encargos para pagamento à vista e o uso de precatórios no pagamento do crédito tributário; permitir que os recursos obtidos com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.442/2021 sejam destinados às regiões mais carentes do Estado e à concessão de empréstimos para capital de giro, investimentos, educação, Pronampe Mineiro; criar um “auxílio emergencial” para empresas, tal como o concedido a pessoas físicas; aumentar o percentual do ICMS turístico; reduzir a alíquota de ICMS para aquisição de óleo diesel por cooperativas de transporte escolar; conceder isenção de impostos ou postergar o prazo para seu pagamento, bem como afastar multa e juros, para pequenos e microempresários; conceder benefícios tributários para a aquisição de insumos e equipamentos para hospitais filantrópicos; conceder isenção da cobrança de ICMS sobre a prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, do serviço de transporte escolar e do transporte de turismo; conceder benefício fiscal para reduzir custo de embalagem reciclada e nova, especificamente para o setor de hortifrúti; reduzir alíquota ou isentar dela os medicamentos para combater os efeitos pós-covid e medicamentos de uso contínuo; promover uma isenção tributária em maior escala, com ênfase em benefícios para a aquisição de equipamentos e insumos para o sistema de saúde, para a administração pública municipal; reduzir a alíquota interna de ICMS, com o intuito de aumentar os negócios dentro do próprio Estado e de, em médio e longo prazo, atrair empresas de outros estados para se instalarem em Minas Gerais; alterar a alíquota de ICMS nas operações com gasolina para fins carburantes e com solvente para 25%, e nas operações com álcool para fins carburantes para 13,3%; realizar o julgamento de processos administrativos de forma mais célere; possibilitar a isenção de taxas de cadastro e registro no CBMMG em 2021 e da taxa para análise e vistoria para projetos durante 48 meses; atualizar os valores que podem ser objeto de transferência ou utilização de crédito de ICMS, a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do RICMS; permitir a recomposição da conta gráfica do ICMS, caso o contribuinte o solicite; criar programa nos moldes do Estado Solidário, lançado pelo governo do Estado da Bahia, com o objetivo de prover apoio financeiro às famílias de baixa renda no Estado; permitir um encontro de contas das empresas com o Fisco, que lhes permita quitar seus débitos utilizando-se de créditos e precatórios que possuem; estudar a extinção do Difal, conforme decisão do STF; adiar o pagamento do Difal; suspender todas as ações de execução fiscal que versem sobre a cobrança do Difal por 180 dias; ampliar a validade do credenciamento do centro de formação de condutores e de seus profissionais por 36 ou 24 meses; conceder isenção da Taxa de Acesso ao Sistema do Detran para centros de formação de condutores; ampliar a validade de autos de vistoria do Corpo de Bombeiros vencidos durante a pandemia para centros de formação de condutores; implementar o incentivo tributário para a renovação da frota de centros de formação de condutores; e promover gestão para a renovação e o aperfeiçoamento de instrumentos tributários, vencidos e não renovados, de concessão de benefícios fiscais para a indústria automobilística.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Cássio Soares, presidente – Hely Tarquínio – Laura Serrano – Zé Reis.

#### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/4/2021**

Às 9h6min, comparecem à reunião a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos

termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Hely Tarquínio, sobre as Emendas ao Projeto de Lei nº 2.442/2021, que conclui pela aprovação das Emendas nº 4, 5 e 9 na forma da Subemenda nº 1, e das Emendas nºs 16 e 21, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 6 a 8, 10 a 15, 17 a 20, e 22 a 32, em 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Cássio Soares, presidente – Laura Serrano – Ulysses Gomes – Zé Reis.

 **ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA D 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM  
29/4/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase**

**(das 16h15min em diante)**

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros, que institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 4, 5, 16 e 21, apresentadas em Plenário, e com as Emendas nºs 33 e 34 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 6 a 8, 10 a 15, 17 a 20 e 22 a 32. Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, fica prejudicada a respectiva emenda.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.016/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

### 3ª Fase

Pareceres de redação final.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 29 de abril de 2021, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.016/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências; e 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros, que institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 29 de abril de 2021, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 1.016/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências; e 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros, que institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 29/4/2021, às 11 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Hely Tarquínio, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Leonídio Bouças e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/4/2021, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Hely Tarquínio, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 29/4/2021, às 18h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Hely Tarquínio, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 703/2019**

#### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

##### **Relatório**

De autoria do deputado João Leite, a proposição em epígrafe cria a Política de Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo da Infância, como atividade extracurricular no ensino fundamental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

A proposição em análise cria a Política de Prevenção ao Câncer de Pele Sol Amigo da Infância, como atividade extracurricular no ensino fundamental. A política tem como escopo realizar palestras e enviar materiais gráficos às escolas públicas e privadas sobre a prática de exposição solar na infância e adolescência.

O câncer de pele é o mais incidente no Brasil com cerca de 180 mil novos casos ao ano, segundo a Sociedade Brasileira de Dermatologia. Com a intenção de estimular a prevenção e o diagnóstico precoce, órgãos sociais e de saúde realizam campanhas de conscientização, como o Dezembro Laranja, iniciativa que faz parte da Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer da Pele.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que a proposição estabelece medidas e ações concretas, de natureza tipicamente administrativa, que devem ser determinadas conforme juízo discricionário de conveniência e oportunidade, a cargo do Poder Executivo. Para corrigir as impropriedades, apresentou o Substitutivo nº 1, que estabelece diretrizes para as ações do Estado voltadas para a conscientização dos alunos sobre a prevenção e o tratamento do câncer de pele nas escolas da rede pública de ensino.

Em nossa análise, o projeto de lei em estudo pode contribuir para potencializar as ações de conscientização de crianças e adolescentes sobre o tema, haja vista que este período da vida é o mais suscetível à exposição excessiva à radiação solar. Entretanto, julgamos necessário realizar algumas ponderações em relação ao projeto original e ao substitutivo apresentado pela comissão que nos antecedeu.

Ao incidir sobre o currículo, o projeto original interfere na autonomia pedagógica dos estabelecimentos de ensino, previstas no art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Ademais, verifica-se que o Currículo Referência de Minas Gerais para o ensino fundamental, documento elaborado a partir dos fundamentos educacionais expostos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC –, que começou a ser implementado nas escolas estaduais em 2020, preconiza que as crianças ampliem os seus conhecimentos e apreço pelo corpo e identifiquem os cuidados necessários para a manutenção de sua saúde e integridade. E o estudo sobre os efeitos da radiação solar na saúde humana está previsto no Organizador Curricular de Ciências, que estabelece como habilidade específica conhecer o efeito da radiação solar sobre as plantas, o ambiente e demais seres vivos, e sua interferência na saúde humana.

No tocante ao Substitutivo nº 1, julgamos que não convém que seja acatado, pois verificamos que já há norma no ordenamento jurídico de Minas Gerais de conteúdo relacionado à matéria nele proposta. Trata-se da Lei nº 21.401, de 3/7/2014, que determina que o poder público adotará medidas com a finalidade de promover a prevenção, o tratamento e o combate às doenças associadas à exposição solar no ambiente de trabalho. Apesar de a ementa da lei estabelecer o ambiente de trabalho como âmbito de aplicação da norma, verifica-se que alguns de seus dispositivos são aplicáveis não somente aos trabalhadores, mas a toda a população. Assim, entendemos que a Lei nº 21.401 pode ser alterada para recepcionar o objeto da proposição em estudo. Com o aprimoramento de uma lei já existente, evita-se que assuntos análogos sejam disciplinados por mais de um diploma legal, o que está de acordo com o princípio de consolidação das leis.

Assim, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 2, que altera a Lei nº 21.401, de modo que seus comandos não sejam restritos ao ambiente de trabalho. Além disso, incluímos dispositivo para que o poder público realize ações de conscientização específicas para as comunidades escolares, no âmbito da rede estadual de ensino, sobre temas relacionados ao câncer de pele, os fatores de risco da doença associados à exposição solar e as formas de prevenção.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 703/2019, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado a seguir, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Altera a Lei nº 21.401, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar no ambiente de trabalho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 21.401, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – O poder público adotará medidas com a finalidade de promover a prevenção, o tratamento e o combate às doenças associadas à exposição solar, nos termos desta lei.”

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 21.401, de 2014, o seguinte inciso X:

“Art. 2º – (...)

X – realizar ações de conscientização das comunidades escolares, no âmbito da rede estadual de ensino, sobre o câncer de pele, os fatores de risco da doença associados à exposição solar e as formas de prevenção.”

Art. 3º – A ementa da Lei nº 21.401, de 2014, passa a ser: “Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar.”

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Laura Serrano – Betão – Professor Cleiton.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.208/2020**

### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

#### **Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o projeto em epígrafe institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação o programa de intercâmbio internacional de Minas para o Mundo.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira delas, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

O projeto vem, agora, a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei sob comento tem por finalidade instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEE –, o Programa de Intercâmbio Internacional “De Minas para o Mundo”, viabilizando a oferta de formação acadêmica equivalente ao Ensino Médio no Brasil em instituições de ensino estrangeiras, para estudantes de escola públicas que estejam nesse nível de ensino.

No texto da proposição original descreve-se em detalhes o programa de intercâmbio estudantil. Sobre isso, em sua análise preliminar do projeto, a Comissão de Constituição e Justiça afirmou que cabe à iniciativa parlamentar fixar diretrizes para as políticas públicas estaduais, desde que não se estabeleçam em detalhes os seus aspectos operacionais, que estariam na esfera de atuação discricionária do Poder Executivo. Entretanto, ainda que a comissão tenha apresentado o Substitutivo nº 1 para sanar as inadequações da proposição original, restaram mantidas nesse substitutivo minudências quanto à operacionalização, além do caráter programático da iniciativa.

Entendemos que a autora tenha a louvável intenção de ampliar as oportunidades de aprendizado de nossos estudantes de escola pública, mas não nos parece razoável que estipule detalhadamente como o órgão gestor da educação no Estado deverá fazer isso, pois a viabilização de ações de intercâmbio, assim como de outras que favoreçam a formação complementar dos alunos, dependerá de uma série de contingências que é impossível serem antecipadas em uma norma legal.

Por conseguinte, entendemos que a matéria deve ganhar escopo mais amplo e inclusivo, de modo a atender, em gênero, todas as possibilidades específicas de ampliação de horizontes formativos aos nossos estudantes. Desse modo, apresentamos o

Substitutivo nº 2, para, em consonância à justificção apresentada pela autora, proporcionar oportunidades de crescimento, amadurecimento e confiança aos estudantes, contribuindo para sua formaço acadêmica e melhores oportunidades profissionais, além de consolidar o acesso e o domínio de línguas estrangeiras.

Como se trata de tema afeto à educação dos jovens, propõe-se acrescentar à competência do Estado, na execução da política estadual de juventude, o fomento ao intercâmbio estudantil. Com isso, verifica-se o estabelecimento de uma importante diretriz na área da educação e da profissionalização dos jovens, além de ampliar o escopo do projeto destinando tais ações para aqueles de 15 a 29 anos.

### **Conclusão**

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.208/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 2**

Acrescenta o inciso IX ao art. 5º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a política estadual de juventude e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 5º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, o seguinte inciso IX:

“Art. 5º – (...)

IX – promover, no que se refere à educação e à profissionalização dos jovens, a articulação entre instituições de ensino estrangeiras e mineiras, visando ao fomento de programas de intercâmbio estudantil e à sua ampla divulgação.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Laura Serrano – Betão – Professor Cleiton.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.042/2019**

### **Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

#### **Relatório**

De autoria dos deputados Coronel Henrique e Doutor Paulo, a proposição em epígrafe dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atleta.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 4, retorna agora a proposição a esta comissão para receber dela parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A proposição em questão tem por objetivo assegurar o direito à dispensa de aulas e à reposição das atividades acadêmicas aos estudantes matriculados em instituições do sistema estadual de ensino que participarem de competições esportivas oficiais.

Ao examinar a matéria em primeiro turno, esta comissão entendeu que o texto original merecia reparos, os quais foram feitos por meio da apresentação do Substitutivo nº 1. Por seu turno, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude propôs emenda ao



substitutivo em questão, com o objetivo de alterar o prazo que os alunos ou seus responsáveis teriam para informar ao estabelecimento de ensino a participação deles em competições esportivas oficiais.

Por sua vez, quando da apreciação da proposição em Plenário, a maioria dos parlamentares votou pela sua aprovação na forma do substitutivo apresentado por esta comissão com a emenda apresentada pela Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.

Ao analisar novamente a matéria durante o 2º turno de sua tramitação, entendemos necessário alterar o texto aprovado no 1º turno para explicitar que a proposição em análise se aplica às instituições de ensino públicas e privadas.

Além disso, é crucial que sejam assegurados aos estudantes que participarem de competições esportivas não apenas a reposição de conteúdo e atividades, mas também o cumprimento da carga horária obrigatória, razão pela qual sugerimos a inserção de dispositivo que determine expressamente esse cumprimento.

Por fim, reafirmamos o entendimento de que a proposição em análise suprirá lacuna jurídica no ordenamento estadual e contribuirá para assegurar aos alunos que participarem de competições esportivas oficiais a reposição das atividades acadêmicas perdidas, garantindo a eles o pleno acesso ao direito à educação.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.042/2019, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º do vencido a seguinte redação:

“Art. 1º – Os estudantes matriculados em instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de ensino e que integrarem delegações participantes de eventos esportivos oficiais farão jus à dispensa das aulas e à realização de avaliações em períodos alternativos, quando o período de realização destas coincidir com o das competições esportivas.

Parágrafo único – Aos estudantes dispensados das aulas nos termos do *caput* serão assegurados o acesso aos conteúdos e o cumprimento da carga horária prevista em lei federal, mediante reposição de aulas na modalidade presencial ou não presencial.”

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Laura Serrano – Betão – Professor Cleiton.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.042/2019**

#### **(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre os direitos dos estudantes matriculados em instituições do sistema estadual de ensino e que integrarem delegações desportivas em eventos esportivos oficiais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estudantes matriculados em instituições do sistema estadual de ensino e que integrarem delegações participantes de eventos esportivos oficiais farão jus à dispensa das aulas e à realização de avaliações em períodos alternativos, quando o período de realização destas coincidir com o das competições esportivas.

Art. 2º – Os estudantes comprovarão a participação nas competições por meio dos seguintes documentos:

I – declaração de um dos pais ou de responsável pelo estudante;

II – declaração da entidade de administração do desporto ou da entidade de prática desportiva à qual o estudante estiver vinculado.

Art. 3º – Os pais ou responsáveis informarão ao estabelecimento de ensino, com antecedência mínima de trinta dias, a data da participação do estudante atleta em competição esportiva oficial da modalidade por ele praticada.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 1 A 32 AO PROJETO DE LEI N° 2.442/2021**

**(Nova redação nos termos do art. 138 do Regimento Interno)**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Agostinho Patrus e outros, a proposição em epígrafe institui o Plano de Regularização e Incentivo para a Retomada da Atividade Econômica no Estado de Minas Gerais – Recomeça Minas – e dá outras providências.

O projeto foi distribuído inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por sua vez, opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Na fase de discussão do projeto no 1º turno, foram apresentadas, em Plenário, as Emendas nºs 1 a 32, que vêm a esta comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Durante a discussão, foram apresentadas pelos deputados Zé Reis e Agostinho Patrus e outros sugestões de emendas, que, aprovadas, foram incorporadas a este parecer.

#### **Fundamentação**

Com o intuito de propiciar condições de retomada das suas atividades aos setores fortemente atingidos pelos graves efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia de Covid-19, o projeto em exame propõe benefícios fiscais, como reduções de multas e juros em parcelamentos ou pagamentos à vista de débitos tributários, bem como isenções e reduções de carga tributária a esses segmentos. Além disso, pretende trazer para o texto da lei determinados benefícios que constam do arcabouço infralegal. Esses benefícios são voltados, principalmente, aos setores econômicos mais impactados pela pandemia, embora haja também benefícios para empresas em geral e pessoas físicas, contribuintes de tributos estaduais.

No decorrer da sua discussão em Plenário, foram apresentadas 32 emendas, que passamos agora a analisar.

As Emendas nºs 1 a 5, de autoria dos deputados Tito Torres, Cleitinho Azevedo e Gustavo Mitre, têm o objetivo de favorecer o setor de eventos e entretenimento. Para tanto, são propostas condições mais benéficas no plano de regularização, remissão do crédito tributário relativo ao IPVA, redução nas taxas de segurança pública pelos serviços do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e redução da carga tributária sobre o fornecimento de energia elétrica. Por meio da alteração da Lei nº 23.631, de 2/4/2020, foi também prevista a possibilidade de recebimento de linhas de crédito em condições especiais do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG –, de retomada gradativa do patrocínio de eventos pelo Estado e de cessão dos equipamentos públicos, por meio de editais de ocupação, subsidiados pelo Estado, para promoção de eventos.

A Emenda nº 6, de autoria da deputada Delegada Sheila, tem como objetivo determinar que o Estado, em articulação com a União e os municípios, possa adotar medidas para a concessão de renda mínima emergencial e temporária para empregados do setor de alimentação fora do lar e de eventos.

As Emendas nºs 7 e 8, de autoria do deputado Charles Santos, visam à redução da carga tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente no fornecimento de energia elétrica destinada a estabelecimentos que produzam ou comercializem material de construção, a concessionárias de veículos e a oficinas mecânicas.

As Emendas nºs 9 e 10, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, têm como objetivo reduzir para até zero a carga tributária em operação interna com energia elétrica destinada a atividades industriais para produção de oxigênio medicinal hospitalar e proporcionar condições mais benéficas para o parcelamento do crédito tributário relativo ao IPVA para motoristas profissionais de transporte escolar.

A Emenda nº 11, de autoria do deputado Charles Santos, tem como objetivo oferecer mais opções de pagamento de taxas para entidades filantrópicas e templos de qualquer culto.

A Emenda nº 12, de autoria do deputado João Magalhães, objetiva aumentar o prazo para o parcelamento do crédito tributário relativo ao ICMS.

A Emenda nº 13, de autoria do deputado Celinho Sintrocel, visa acrescentar sebos, livrarias e editoras como beneficiários da redução, em 50 %, da carga tributária relativa ao ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica.

As Emendas nºs 14 a 21, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, têm o objetivo de suprimir a expressão “nos termos do regulamento” dos arts. 12 a 15 do Substitutivo nº 2, alterar a forma de parcelamento e pagamento do crédito tributário consolidado e suprimir o inciso III do art. 6º do mencionado substitutivo, que dispõe que o descumprimento de outras condições a serem estabelecidas em legislação estadual implica a revogação dos benefícios propostos. Objetivam determinar também que o BDMG ofereça linhas de crédito em condições especiais para as pessoas físicas e jurídicas de direito privado atingidas pela crise decorrente da pandemia de Covid-19, desde que os recursos concedidos sejam vinculados à execução de projeto aprovado pelo banco e/ou à realização de capital social, ou ainda à aquisição do controle acionário de empresas cujas atividades tenham importância para a economia estadual ou regional.

As Emendas nºs 22 a 31, de autoria do deputado Neilando Pimenta, têm como objetivo prever a possibilidade de pagamento de tributos através da entrega de imóveis, bem como de utilização de precatórios para liquidação da dívida; destinar no mínimo 20% do valor arrecadado para a constituição de um fundo de aval junto ao BDMG, que servirá de garantia nas operações de empréstimos concedidos para empresas de porte médio e microempresas; destinar no mínimo 15% dos recursos arrecadados à Secretaria de Estado da Saúde, para realização de mutirões de cirurgias eletivas nos municípios em que foram suspensas; e destinar no mínimo 10% dos recursos arrecadados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a criação de auxílio-alimentação, durante seis meses, para famílias carentes. Objetivam também alterar o prazo de parcelamento previsto na proposição; disponibilizar para o Distrito Industrial de Teófilo Otôni, em fase de instalação, alíquota reduzida e especial de ICMS; estender os benefícios às empresas optantes pelo Simples Nacional; cancelar a cobrança através dos cartórios de protestos de dívidas junto à Fazenda Pública ou estabelecer que esse dispositivo de cobrança seja creditado a quem efetuou o registro; criar um fundo de investimentos composto dos recursos arrecadados junto às empresas que optem pelo pagamento à vista de seus débitos para permitir ao BDMG a formulação de empréstimos de fomentos sem garantia ou com garantia simplificada; e excluir totalmente o pagamento de honorários da Procuradoria Pública Estadual nos processos de cobrança relativos ao período de pandemia, com uma tentativa de negociação com a União para aplicação da mesma proposta nos processos relativos ao governo federal.

A Emenda nº 32, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, visa permitir o pagamento de até 75% do crédito tributário constituído em moeda corrente, precatórios, bens móveis e bens imóveis.

Algumas das emendas apresentadas têm como objetivo alterar dispositivos do plano de regularização relativos ao ICMS. Entretanto, por haver divergência com o que foi estabelecido no Convênio ICMS nº 17/21, celebrado no âmbito do Confaz e que respalda as medidas previstas nesses dispositivos, somos levados a não acatar as Emendas nºs 1, 12, 14, 15, 22, 26 e 32.

Outras emendas, por entendermos conterem matérias que extrapolam a competência estadual ou que se inserem no rol daquelas de iniciativa privativa, não podem ser acolhidas. São elas as Emendas nºs 6, 23, 24, 25, 28, 30 e 31.

Consideramos que alguns benefícios propostos fogem do espírito do projeto ou poderiam comprometer o seu resultado. Por esse motivo, somos contrários às Emendas nºs 2, 3, 7, 8, 27 e 29.

As Emendas nºs 11 e 13 deixam de ser acatadas, por já terem sido incorporadas ao substitutivo apresentado por esta comissão, mesmo que parcialmente, como é o caso da primeira delas. Já a Emenda nº 10, por pretender benefício para setor já favorecido pela legislação tributária, também deixa de ser acolhida.

As Emendas nºs 17 a 20 propõem excluir termos de alguns dispositivos que entendemos serem necessários para a definição precisa dos incentivos fiscais a serem implementados por regulamento. Assim, deixamos de acolhê-las.

Acatamos as Emendas nºs 4 e 5, por considerarmos justas as medidas que beneficiam o setor de eventos, tão impactado pela pandemia. Muito justo também, e necessário, é o benefício para a produção de oxigênio medicinal, razão pela qual somos favoráveis à Emenda nº 9. Contudo, entendemos conveniente um ajuste, por meio de subemenda.

Consideramos oportuna a Emenda nº 16, para que se evite a previsão, por regulamento, de condições arbitrárias ou abusivas como hipótese de revogação do benefício de contribuinte que aderir ao plano de regularização. Por fim, acolhemos também a Emenda nº 21, que prevê medida importante para este momento, muito enfatizada nos encontros do evento Recomeça Minas.

### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 4, 5, 16 e 21, apresentadas em Plenário, e com as Emendas nºs 33 e 34 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, a seguir redigidas, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 6 a 8, 10 a 15, 17 a 20 e 22 a 32.

Com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, fica prejudicada a respectiva emenda.

### **SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 9**

Acrescente-se ao art. 13 do Substitutivo nº 2 o seguinte inciso X:

“Art. 13 – (...)

X – produção de oxigênio medicinal hospitalar.”.

### **EMENDA Nº 33**

Acrescente-se ao art. 13 o seguinte inciso XI:

“Art. 13 – (...)

(...)

XI – Produção de Equipamentos de Proteção Individual – EPI –, destinado aos profissionais de saúde.”.

### **EMENDA Nº 34**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Fica criado no âmbito do Poder Executivo benefício financeiro às famílias que se encontram em situação de extrema pobreza como medida excepcional de enfrentamento às consequências econômicas e sociais decorrentes da pandemia de COVID-19.

Art. ... – O benefício financeiro de que trata o art. X desta Lei será concedido a pessoas que, cumulativamente:

I – estejam, na data da publicação desta Lei, registradas no Cadastro Único de Benefícios Sociais do Governo Federal como responsáveis por domicílio situado no estado de Minas Gerais;

II – estejam, na data da publicação desta Lei, registradas no Cadastro Único de Benefícios Sociais do Governo Federal como tendo renda per capita familiar mensal de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais);

III – não estejam, na data da publicação desta Lei, identificados na base de brasileiros no exterior do Ministério da Justiça;

IV – não constem, na data da publicação desta Lei, do rol de presidiários cumprindo pena em regime fechado.

§ 1º As condições de renda familiar mensal per capita de que trata este artigo serão verificadas por meio do Cadastro Único de Benefícios Sociais do Governo Federal, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital ou outro meio seguro.

§ 2º Para os fins deste artigo, considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 3º Não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal, para efeitos deste artigo, os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal previstos na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e em seu regulamento.

§ 4º O pagamento do benefício será cessado quando constatado o descumprimento de requisito de concessão previsto nesta Lei.

Art. ... – Terão prioridade para receber o benefício:

I – O responsável pelo domicílio de famílias incluídas no conceito de pobreza extrema, cadastradas no Cadastro Único de Benefícios Sociais do Governo Federal, que não sejam beneficiárias do Bolsa Família ou outro benefício concedido pelo Governo Federal;

II – As mulheres provedoras de famílias monoparentais com um ou mais filhos.

Art. ... O valor do benefício será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em parcela única.

§ 1º Somente será permitida a concessão de um benefício por família.

§ 2º A forma de pagamento do benefício de que trata o caput deste artigo será fixada por ato regulamentar do Poder Executivo.

§ 3º A data limite para pagamento do benefício é 1º de agosto de 2021.

§ 4º Será de acesso público a relação dos beneficiários do auxílio, podendo a divulgação ocorrer por meios eletrônicos ou por outros meios previstos em regulamento específico.

Art. ... – A concessão do benefício financeiro de que trata o art. X desta Lei tem caráter temporário e não gera direito adquirido.”.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Ulysses Gomes – Zé Reis – Doorgal Andrada.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 27/4/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de João Camilo Penna, ocorrido em 23/4/2021, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Maria do Carmo Brenke Pereira Diniz, ocorrido em 9/4/2021. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento de Rui Roble Palomo Júnior, ocorrido em 20/2/2021, em Formiga. (– Ciente. Oficie-se.)

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Cb. PM Henrique Santos Araújo e com a Sd. PM Raissa Ismelina Soares de Oliveira, pela exitosa e corajosa atuação na ocorrência, em 3/3/2021, em São Francisco, em que salvaram a vida da idosa Sra. Edny Prestes Aguiar, em meio ao incêndio que aconteceu em sua residência (Requerimento nº 7.462/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Federação das Indústrias de Minas Gerais – Fiemg – pelos 88 anos de sua fundação (Requerimento nº 7.467/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de pesar pelo falecimento de Drika Protetora, vereadora de Uberlândia, ocorrido em 21/2/2021, nessa cidade (Requerimento nº 7.517/2021, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com a Fundação Clóvis Salgado – Palácio das Artes, pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 7.525/2021, da deputada Ione Pinheiro);

de congratulações com o Pampulha Iate Club pelos 60 anos de sua fundação (Requerimento nº 7.526/2021, da deputada Ione Pinheiro);

de apoio a todas as mulheres mineiras que atuam como cuidadoras de idosos, por ocasião do Dia Internacional da Mulher e do Dia Nacional do Cuidador de Idosos, celebrados no mês de março, e pelo relevante trabalho que prestam de proteção à vida, à dignidade e à saúde das pessoas idosas (Requerimento nº 7.527/2021, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Associação dos Cuidadores de Minas Gerais, pelos 15 anos de sua criação (Requerimento nº 7.528/2021, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a 36ª Diretoria Executiva da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Granbel – por sua posse para o biênio 2021-2022 (Requerimento nº 7.538/2021, do deputado Celinho Sintrocél);

de congratulações com a *Folha Machadense*, pelos 47 anos de circulação ininterrupta (Requerimento nº 7.550/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr.);

de congratulações com a Drogaria Araújo pelos seus 115 anos de fundação (Requerimento nº 7.555/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho);

de congratulações com o 2º-Sgt. PM Erodney de Freitas Muniz, pela atitude de reverência manifestada durante o exercício de Ordem Unida, realizado em 17/3/2021, na 11ª Companhia de Polícia Militar, em Montes Claros (Requerimento nº 7.569/2021, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite);

de pesar pelo falecimento de Sebastião Favila, ex-prefeito municipal de Ouro Fino (Requerimento nº 7.675/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de repúdio ao Sr. Geraldo Gualberto, vereador da Câmara Municipal de Timóteo pelo PSC, pelo discurso machista e preconceituoso proferido na 2ª Reunião Extraordinária dessa câmara durante a votação do Projeto de Lei n.º 4.301/2021, que garante o direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica à matrícula e transferência dos filhos sob sua guarda, situação em que o vereador relativizou a violência sofrida por mulheres, referindo-se às vítimas de violência doméstica com a expressão “mulheres de malandro” e afirmando que elas não merecem ter mais direitos que aquelas chamadas por ele de “mulheres amadas”. (Requerimento nº 7.677/2021, da deputada Ana Paula Siqueira e outras);

de congratulações com o Sr. Luiz Audebert Delage Filho, pela fulgurante carreira exercida na magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 7.683/2021, do deputado Roberto Andrade);

de congratulações com a Sra. Ana Paula Salles Moura Fernandes, por ter sido uma das sete vencedoras do prêmio “Mulheres brasileiras que fazem a diferença”, edição 2021, concedido pela embaixada e consulados dos Estados Unidos no Brasil, tendo em vista a sua atuação durante a pandemia de covid-19. (Requerimento nº 7.687/2021, da deputada Beatriz Cerqueira);

de pesar pelo falecimento, em 12/4/2021, de Américo Martins Filho, jornalista e empresário de Montes Claros (Requerimento nº 7.697/2021, do deputado Gil Pereira);

de congratulações com os policiais militares pela brilhante atuação na ocorrência, em 9/4/2021, em que impediram uma ação em que duas gangues do tráfico de drogas se uniram para matar dois integrantes de desafetos pertencentes a gangues rivais, quando eles saíssem da Penitenciária Francisco Floriano Peixoto, localizada no distrito rural Vila Nova Floresta, e que resultou na prisão de sete homens e na apreensão de seis armas de fogo, uma granada e uma armadilha de pregos para furar pneus de carros (Requerimento nº 7.698/2021, do deputado Sargento Rodrigues).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 897/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Douglas Melo e Coronel Sandro, aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/4/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de continuidade das atividades constantes dos Editais DRH/CRS nº 10 e nº 11, ambos de 17/9/2018 e suspensos pela Resolução nº 4.777, de 29/1/2019, desse Comando-Geral, sem nenhum outro pronunciamento, até o momento, acerca de seu futuro, por parte do Poder Executivo ou da PMMG.

Por oportuno, informa que este decorrente da 10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, de 16/4/2019, que teve por finalidade debater a suspensão dos concursos públicos destinados ao provimento de cargo de soldado, do quadro de especialista – QPE –, regulados pelos Editais DRH/CRS nºs 10 e 11, ambos de 17 de setembro de 2018, da Polícia Militar de Minas Gerais, e o andamento do concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019, especialmente quanto ao seu impacto na Política Estadual de Segurança Pública, já bastante prejudicada pela falta de efetivo.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.446/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus e da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 29/5/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os impactos causados no Rio Itabirito pelo rompimento de barragem da Herculano Mineração, ocorrido em 10/9/2014, detalhando a situação atual desse curso de água, bem como as ações já implementadas, em curso e futuras –, de responsabilidade da empresa e a cargo do Estado, para a mitigação desses impactos e para a recuperação do rio.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 18ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, de 21/5/2019, realizada em Serro, que teve por finalidade debater as violações de direitos humanos cometidas pela empresa Herculano Mineração nos Municípios de Serro e Santo Antônio do Itambé durante o processo de licenciamento ambiental para a implantação de projeto minerário na região.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2019.

Leninha, presidente.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.537/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento do deputado Betão, aprovado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 28/5/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de informações sobre o monitoramento e a fiscalização, por esse órgão, das condições de acessibilidade dos veículos das empresas de transporte coletivo intermunicipal bem como dos terminais e paradas de ônibus no Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de 21/5/2019, que teve por finalidade debater a acessibilidade nos ônibus e terminais que realizam viagens intermunicipais dentro do Estado.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente.

#### **REQUERIMENTO Nº 2.321/2019\***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Zé Reis, aprovado na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/7/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o quadro de agentes de segurança penitenciária na 11ª Região Integrada de Segurança Pública, em Montes Claros, com relação ao quantitativo atual e o quantitativo ideal, e se há cronograma de convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado, referente ao Instrumento Convocatório Seap nº 1/2018, para as vagas destinadas ao município.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

\* – Publicado na forma aprovada em 28/4/2021, com a Emenda nº 1.

#### REQUERIMENTO Nº 2.380/2019

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve, requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX c/c art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura em Belo Horizonte pedido de informações sobre o motivo para desocupação do Museu do Crédito Real em Juiz de Fora, o custo de manutenção das atividades que lá ocorrem, se haverá transferência dessas instituições para outra localização e se há previsão para retomada dos eventos no local.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

Delegada Sheila (PSL)

**Justificação:** O incentivo às atividades culturais é fundamental para qualquer cidade, uma vez que esses eventos são opções de lazer que enriquecem o conhecimento da população. A desocupação do Museu do Crédito Real em Juiz de Fora deve ser justificada de forma plausível para os moradores de Juiz de Fora e para as instituições colaboradoras da cultura no local.

É de interesse público também o custo de manutenção das atividades que ocorrem no Museu do Crédito Real e se existe uma previsão para a retomada dos eventos no local, considerando que não podemos abrir mão de um espaço cultural como este. Instituições como o Instituto Itamar Franco, a Associação de Cultura Luso-Brasileira, o Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly e a população de Juiz de Fora não podem ser prejudicadas com o rumo que o Museu está tomando.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Colegas para aprovação e encaminhamento do presente pedido de informação para que a Secretária de Estado de Cultura e Turismo (Secult) informe o motivo para desocupação do Museu do Crédito Real em Juiz de Fora, o custo de manutenção das atividades que lá ocorrem, se haverá transferência dessas instituições para outra localização e se há previsão para retomada dos eventos no local.

#### REQUERIMENTO Nº 2.638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro, aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 21/8/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais pedido de informações sobre processo de tombamento estadual da Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada no Município de Chiador.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

Bosco, presidente.

**REQUERIMENTO Nº 2.782/2019**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento da deputada Marília Campos, aprovado na 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/9/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao delegado da Delegacia de Mulheres de Ibirité pedido de informações sobre o número de casos de pedofilia e as ações de enfrentamento da violência sexual contra mulheres e crianças.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Marília Campos, presidente.

**REQUERIMENTO Nº 2.957/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Arlen Santiago, aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11/9/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de mamografias realizadas no Estado pelo SUS no período de 2010 a 2019.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente.

**REQUERIMENTO Nº 6.679/2020\***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados João Leite e Gustavo Santana aprovado na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os deslocamentos ao plantão regionalizado da Polícia Civil, esclarecendo-se, com informações referentes aos últimos três anos, quais municípios compõem a 16ª RPM, a área abrangida e a população atendida; o efetivo da PMMG e a relação entre o efetivo e a população atendida; a distância média de deslocamento entre os municípios que compõem a 16ª RPM e a unidade policial de plantão regionalizado; o tempo médio de deslocamento e de espera na delegacia de plantão regionalizado; a quantidade de deslocamentos para o plantão regionalizado por ano; os custos médios anuais dos deslocamentos, incluindo-se os recursos humanos e logísticos; os custos anuais com manutenção de viaturas; e outras informações pertinentes e próprias da 16ª RPM que sejam consideradas relevantes no que toca à metodologia do plantão regionalizado.

Por oportuno, informa que a 22ª Reunião Extraordinária teve por finalidade apreciar proposições da comissão e realizar audiência pública.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

\* – Publicado na forma aprovada em 28/4/2021, com a Emenda nº 1.

**REQUERIMENTO Nº 7.461/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a Secretaria cumpra o art. 27 da Resolução SEE nº

4.256/2020, mantendo a contratação de 1 (um) Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA – para até 3 (três) estudantes por turma, mesmo durante a vigência do estado de calamidade pública e no Regime Especial de Atividades não Presenciais – REANP.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2021.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

**Justificação:** No Regime Especial de Atividades não Presenciais – REANP –, a Secretaria tem permitido que um mesmo professor de apoio atenda diversos alunos, muito mais que três, em turmas diferentes. Isso sobrecarrega o professor, além de prejudicar o processo de aprendizagem dos alunos.

Nos editais de contratação lançados nos últimos dias pela SEE, estão prevendo um único professor de apoio para todo o turno, atendendo diferentes turmas, em mais um descumprimento das normativas da própria Secretaria.

A pandemia e o estado de calamidade atual impõe desafios sérios para a Educação mineira, mas não pode ser usado de desculpas para prejudicar o ensino público.

#### REQUERIMENTO Nº 7.466/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que verifique a possibilidade de abertura ou reabertura dos Centros de Atendimento de saúde de Campanha para tratamento da Covid-19, nas regiões do estado que estiverem afetadas pela onda roxa.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** Agora mais do que nunca, estamos cercados pelos riscos desta pandemia, especialmente, nas regiões do estado que já se encontram na Onda Roxa, ou seja, contágio acelerado e hospitais com deficit de leitos para o tratamento da Covid-19.

Por essa razão, devemos imediatamente abrir ou reabrir esses centros de atendimento de saúde de campanha, para ampararmos a população dessas regiões.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.468/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para a alocação de recursos financeiros e apoio à produção da vacina raiz, em desenvolvimento pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – para o combate ao Sars-CoV-2 - Covid-19.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** No último dia do mês de fevereiro, o Centro de Tecnologia em Vacinas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – terminou a primeira fase de teste da vacina raiz, em laboratório próprio. Segundo o centro, o grande diferencial

dessa vacina para as até hoje produzidas aqui no Brasil é a matéria-prima dos insumos necessários serem produzidos em território brasileiro, o que torna a vacina mais acessível.

A próxima fase são os testes clínicos em humanos, com custo de R\$30 milhões nas duas primeiras fases: preparação dos laboratórios da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, em Belo Horizonte, para a escala industrial e avaliação da resposta de um grupo de 40 pessoas ao imunizante. Em seguida o centro pretende testar 20 mil pessoas, necessitando de recursos acima de R\$100 milhões.

É evidente que os custos financeiros de uma vacina própria em relação a uma vacina importada é muito menor, por esse motivo é necessário que os órgãos citados destinem recursos para finalização do processo de desenvolvimento da vacina raiz.

#### REQUERIMENTO Nº 7.492/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam realizadas, com urgência, as intervenções necessárias com vistas a que o Estado crie linhas de crédito ou colabore na sua criação para financiar o capital de giro das micro e pequenas empresas e dos produtores rurais do Município de Santa Maria de Itabira, que foi fortemente castigado pelas chuvas na madrugada de 21 de fevereiro de 2021.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2021.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (MDB).

**Justificação:** As fortes chuvas de 21 de fevereiro fizeram encostas cair sobre algumas casas e estabelecimentos comerciais, e vários produtores rurais tiveram suas plantações completamente destruídas. O Rio Girau, que é só um filete de água em tempos de seca, agigantou-se e tomou grande parte do município, tendo suas águas invadido as casas dos bairros que o margeiam. Segundo relato dos moradores, muita gente acordou sentindo a água no corpo, e já não dava tempo de salvar nada nas casas e estabelecimentos comerciais. Os munícipes presenciaram o trabalho e o esforço de uma vida toda indo embora com as águas; imóveis foram completamente soterrados.

Diante de tal tragédia, torna-se necessário que o Estado adote medidas para minimizar os impactos da crise que Santa Maria do Itabira enfrenta. Uma atribulação com impactos humanos, sociais e econômicos é o desafio que temos que enfrentar.

Esta é uma proposta de ação para amenizar os impactos da tragédia que a localidade enfrenta. Por isso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.497/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para anexar ao Processo nº 1095517/2020 cópia do Estatuto do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, incorporado neste requerimento, visando subsidiar a análise da regularidade nos Editais SEJUSP 01/2020 a 06/2020, Cogestão SUASE – Processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos para celebração de contrato para cogestão de medida socioeducativa de internação nos municípios de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2021.

Andréia de Jesus (Psol)

**REQUERIMENTO Nº 7.498/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig – pedido de providências para que seja apreciada com especial atenção a possibilidade de expansão da malha de gasodutos, incluindo o Município de Ouro Fino.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

**REQUERIMENTO Nº 7.499/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig – pedido de providências para que seja apreciada com especial atenção a possibilidade de expansão da malha de gasodutos na região Sul de Minas, incluindo os municípios próximos a Pouso Alegre.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

**REQUERIMENTO Nº 7.500/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig – pedido de providências para que seja apreciada com especial atenção a possibilidade de expansão da malha de gasodutos na região Sul de Minas, incluindo os municípios próximos a Extrema.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-líder do Governo (PSDB).

**REQUERIMENTO Nº 7.503/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra em Belo Horizonte pedido de providências para que conclua os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID – em elaboração e que priorize a publicação dos RTIDs concluídos. Que envide esforços para a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, com a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, para priorizar a regularização fundiária das Comunidades Quilombolas. Que priorize a elaboração do Cadastro Ambiental Rural – CAR – das Comunidades Quilombolas, instituído pelo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012). E para tanto busque as parcerias junto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais – Emater-MG – para esse mutirão de elaboração do CAR. Por fim, que sejam envidados esforços junto a Secretaria do Patrimônio da União – SPU – e a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – para a elaboração dos laudos antropológicos e demais peças do processo de regularizações fundiárias das Comunidades Quilombolas ribeirinhas do Rio São Francisco.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**Justificação:** As Comunidades Quilombolas de Minas Gerais historicamente reivindicam a regularização fundiária de seus territórios. São centenas de comunidades que aguardam o direito de existir e de acessar as políticas públicas. Sem o documento formal da terra, ficam alijadas do processo de desenvolvimento, pois não conseguem sequer acesso às políticas de acesso ao crédito rural.

Considerando o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT –, consagra às comunidades de quilombolas o direito à propriedade de suas terras.

Considerando a Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009 – Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desinversão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal nº 4.887, de 20/11/2003.

### REQUERIMENTO Nº 7.504/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – em Belo Horizonte pedido de providências para 1) o envio do roteiro contendo o passo a passo dos processos de regularização fundiária das Comunidades Quilombolas; 2) o envio de planilha detalhada de todos os processos de regularização fundiária das Comunidades Quilombolas, indicando qual é o estágio atual de cada um e outras informações relevantes; 3) o envio de planilha detalhada a parte dos 24 (vinte e quatro) processos de regularização fundiária das Comunidades Quilombolas que foram judicializados, indicando qual é o estágio atual de cada um e outras informações relevantes; 4) celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, com a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – para priorizar a regularização fundiária das Comunidades Quilombolas; 5) providenciar a publicação dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTIDs – concluídos; 6) Solicitamos a relação e o mapa de todos os Quilombos localizados em terras devolutas estaduais; 7) indicar as soluções possíveis para casos mais complexos como o Quilombo de Bom Jardim da Prata (São Francisco-MG) e o Quilombo de Luízes (Belo Horizonte-MG); 8) estudar a possibilidade de parcerias com a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e Universidade Federal de Minas Gerais – Ufmg – para a elaboração de laudos antropológicos com uso de emendas parlamentares; 9) que a Superintendência Regional do Incra-MG solicite o Incra em Brasília a situação atual e as ações planejadas para a elaboração do Cadastro Ambiental Rural – CAR – das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

### REQUERIMENTO Nº 7.505/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG –, e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, pedido de providências para que se esclareça a população serranopolitana o fornecimento de água extraída da represa Rio Mosquito pela Empresa Copasa-MG a outros Municípios que não Serranópolis de Minas e para tratar do assunto solicitamos uma reunião com a

Copasa. E o imediato fornecimento de água potável às comunidades tradicionais e rurais conforme documento anexo, tendo em vista a essencialidade do bem.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

**Justificação:** Denúncias trazidas a esse Gabinete dão conta de fatos estarrecedores no que toca a distribuição de água no Município de Serranópolis de Minas, localizada na região Norte do Estado.

Conforme relatos de atingidos e de membros da Prefeitura local, a Barragem do Rio Mosquito, que integra o território, é fonte de abastecimento de água apenas das cidades vizinhas, dentre elas, o município de Porteirinha, ao qual quase todas as comunidades rurais já possuem água tratada.

Enquanto isso no Município de Serranópolis de Minas, a situação é inversa, centenas de famílias, cerca de 2.138 (duas mil centro e trinta e oito pessoas) convivem com a falta d'água ou com seu uso precarizado.

Embora o Município seja conhecido por suas belezas hídricas, suas comunidades são privadas de um direito universal e essencial, o direito humano a água.

A triste realidade do Município composto por diversas comunidades rurais e tradicionais, responsáveis pela conservação da biodiversidade, e pela economia local se agrava no contexto da Pandemia Covid-19.

Em diálogo com a Prefeitura local, fomos informados de que Serranópolis de Minas – município que tem os seus limites à barragem do Rio Mosquito – não possui concessão com outros Municípios que justifique a má distribuição de água, e que a suposição seja em torno de acordos antigos realizados junto à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG.

Enquanto outros municípios maiores utilizam a água da barragem do Rio Mosquito, diversas comunidades convivem com a insalubridade de fontes hídricas contaminadas, ou com a sorte dos poços artesianos.

Em 2010 a Organizações das Nações Unidas – ONU –, reconheceu o direito à água limpa e segura como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de os demais direitos. Sabemos que os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos nós independente de toda e qualquer diferença que nos marque.

A Lei do Saneamento foi recentemente alterada pela Lei nº 14.026/2020 em diversos aspectos; dentre eles, uma pequena alteração na definição dos serviços públicos de saneamento básico. Em suma, a Lei do Saneamento identifica o saneamento básico com quatro atividades, todas consideradas serviços públicos, inclusive o abastecimento de água potável.

Por “saneamento básico”, o art. 3º I, da citada lei, definiu como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: (a) abastecimento de água potável; (b) esgotamento sanitário; (c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Considerando o art. 3º, I, “a”, da Lei do Saneamento define “abastecimento de água potável” como sendo o “constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até seus instrumentos de medição”;

Considerando o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de Covid-19 e que DETERMINA a manutenção a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais o tratamento e o abastecimento de água;

Considerando que a Copasa-MG possui três subsidiárias integrais: Copanor (Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais), Copasa Águas Minerais de Minas e Copasa Serviços de Irrigação. Aprovação da Lei Federal nº

11.445/2007 (Lei do Saneamento), que estabeleceu novas regras e diretrizes para a regulação, fiscalização, planejamento e prestação de serviços;

Considerando tanto a base principiológica do Direito Constitucional brasileiro, quanto o direito internacional assumido com a ratificação de tratados internacionais que versam sobre direitos humanos sociais, como os compromissos assumidos em nível internacional, nos quais se incluem o acesso à água.

#### REQUERIMENTO Nº 7.506/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para requerer seja possibilitada a antecipação do pagamento dos recursos destinados por meio de emendas para o combate ao Covid frente a urgência enfrentada pela população no combate ao vírus. Ressaltamos que a população está morrendo enquanto as questões burocráticas estão sendo discutidas e que os recursos destinados para o enfrentamento da Covid poderão atenuar a situação, merecendo maior celeridade na sua liberação.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.

Hely Tarquínio (PV)

#### REQUERIMENTO Nº 7.508/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam fornecidos respiradores e monitores aos hospitais da rede pública de Juiz de Fora-MG, com urgência, para que seja possibilitada a abertura de novos leitos para atendimentos aos acometidos pela Covid-19, tendo em vista a superlotação de leitos de UTI na cidade.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.

Noraldino Júnior (PSC)

**Justificação:** Venho por meio deste, requerer providências urgentes do Governo de Minas para que sejam fornecidos respiradores e monitores essenciais aos hospitais da rede pública de Juiz de Fora, na Zona da Mata em Minas Gerais, minha terra natal, sobretudo para serem utilizadas como ferramentas imprescindíveis no enfrentamento ao novo coronavírus causador da Covid-19, que acomete nosso Estado em uma grave pandemia.

Ante tal situação de calamidade na saúde pública mineira, em razão do aumento da transmissão do coronavírus causador da Covid-19, bem como da altíssima taxa de ocupação dos leitos de UTI, a necessidade desses equipamentos para os médicos, enfermeiros e técnicos da saúde é veementemente importante, haja vista serem essenciais para o atendimento aos infectados e doentes.

A situação da cidade de Juiz de Fora é extrema e urgente, sob pena de não conseguirmos atender a todos os que necessitam dos cuidados da saúde pública, implicando em um número cada vez maior de perda de vidas.

A rede hospitalar local possui capacidade de ampliar o número de leitos disponibilizados para internação de infectados pela Covid-19 na cidade, entretanto, sem novos respiradores e monitores é impossível, considerando que são equipamentos indispensáveis ao monitoramento e ao tratamento de enfermos e acometidos pela doença.

Assim, solicito que o governo tome providências urgentes para adquirir e fornecer os referidos equipamentos à Prefeitura de Juiz de Fora, visando combater o alastramento da epidemia de Covid-19 e que milhares de vidas humanas sejam perdidas pela



incapacidade de atendimento adequado dos necessitados, assim visamos possibilitar que os profissionais da saúde consigam lutar pela vida dos pacientes e continuem realizando seu importante trabalho no enfrentamento dessa pandemia.

#### REQUERIMENTO Nº 7.509/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que, nos termos do art. 24 da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020, prorrogue por até vinte e quatro meses o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Combatentes e Especialistas regido pelo edital CBMMG nº 13/2018.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2021.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Novo).

**Justificação:** Em 2018, o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais lançou o Edital nº 13 para o provimento de 500 vagas de soldados. Após os trâmites legais do concurso público, foram convocados para o Curso de Formação de Bombeiros o total de 508 candidatos aprovados. A validade desse concurso, conforme consta no edital, é de 30 dias e venceria no dia 5/11/2020.

Porém, o prazo de validade dos concursos públicos em Minas Gerais está suspenso até o fim do estado de calamidade pública, por força do art. 4º-A da Lei Estadual nº 23.631/20. O término do estado de calamidade está previsto para 30/6/2021. No entanto, apesar da suspensão do prazo, verifica-se a necessidade de prorrogação da validade do concurso por um período superior a 30 dias, conforme passou a ser permitido pelo art. 24 da Lei nº 23.750/2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais informou, por meio do ofício CBMMG/CG 127/2020, que, em virtude do lapso temporal decorrido entre o início do concurso (2018) e a posse dos candidatos (2020), o déficit do efetivo da Corporação aumentou, existindo a possibilidade de mais 172 candidatos excedentes serem convocados.

A fim de evitar dispêndio de dinheiro público com a realização de novo concurso para suprir vagas existentes, entendemos que a prorrogação da validade do edital vai ao encontro dos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que não demandaria do Estado a aplicação imediata de recursos para contratação de efetivo, mas possibilitaria a sua contratação em momento posterior de forma mais célere e eficaz.

Assim sendo, tendo em vista o permissivo legal que autorizou o Poder Executivo a prorrogar pelo período de até vinte e quatro meses o prazo de validade de concurso público para ingresso nos quadros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil não expirado até a data de entrada em vigor da Lei nº 23.631/20, requeremos seja encaminhado pedido de providências ao Governador para que proceda dessa forma em relação ao concurso em comento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.510/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado em Belo Horizonte e ao Secretário de Estado de Governo em Belo Horizonte pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão de juros e multas das parcelas do IPVA, bem como os protestos que estão sendo realizados em face dos contribuintes, enquanto perdurar a crise financeira provocada pela pandemia do Covid-19.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.

Gustavo Santana (PL)

**REQUERIMENTO Nº 7.512/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para viabilizar a construção de uma ponte na BR-356, no km 244, entre Muriaé e Ervália, tendo em vista que em períodos de chuva a rodovia é alagada, impedindo a passagem de veículos no local.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2021.

Delegada Sheila (PSL)

**Justificação:** Diversos moradores da região têm solicitado providências em relação ao km 244 da BR-356, entre Muriaé e Ervália, tendo em vista que a população tem muita dificuldade em trafegar naquele trecho. Conforme fotos em anexo, em períodos de chuva a rodovia é alagada, impedindo a passagem de veículos no local.

Os contribuintes esperam que os seus impostos sejam revertidos em qualidade dos serviços públicos e devemos garantir a segurança dos condutores. Ante o exposto, solicito apoio aos Nobres pares para aprovação e encaminhamento do presente requerimento ao DNIT para que seja viabilizada a construção de uma ponte na BR-356, no km 244, entre Muriaé e Ervália.

**REQUERIMENTO Nº 7.514/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 em Belo Horizonte e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja elaborado, com urgência, estudo técnico que defina a necessidade e os critérios para a implantação de Unidade de Saúde Temporária para assistência hospitalar – Hospital de Campanha, em todas as regionais do Estado, priorizando aquelas com maior risco de colapso.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

**REQUERIMENTO Nº 7.516/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para criação de uma plataforma para realização de Cadastro das Bandas e Fanfarras no Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Ione Pinheiro (DEM)

**REQUERIMENTO Nº 7.518/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que verifique a possibilidade de atendimento virtual pela Comissão de Exames Especiais para Portadores de Deficiência Física, visual, mental ou autista, para fins de

apuração da isenção de ICMS na compra de veículo novo, considerando que a pandemia de Covid-19 trouxe riscos de contágio para exames presenciais e ainda dificulta o deslocamento dessas pessoas, especialmente, para aqueles que residem no interior do Estado.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** Atualmente os deficientes acima citados e autistas são submetidos ao laudo médico da referida comissão para apurar se poderão ser beneficiados pela isenção do ICMS na compra de veículos novos.

Ocorre que esse atendimento é presencial e geralmente realizado na sede do Detran-MG na Capital do Estado, razão pela qual, muitos deficientes e autistas não estão usufruindo deste direito, considerando que o referido exame presencial pode os submeterem a risco de contágio, especialmente, aqueles que moram no interior, que têm que contar com transporte público rodoviário.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

### REQUERIMENTO Nº 7.519/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – em Belo Horizonte pedido de providências para que seja realizado estudo técnico relacionado com o repasse de R\$80 milhões pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao governo do Estado, de tal forma que esse montante seja usado como investimento na Fundação Ezequiel Dias – Funed – e que essa fundação possa estabelecer termo de cooperação técnica ou convênio com o Instituto Butantan e a Fiocruz para agilizar a produção de vacinas contra o novo coronavírus no Estado.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (MDB).

**Justificação:** O atual cenário da pandemia de Covid-19 é gravíssimo no Estado, e várias novas cepas variantes do vírus, consideradas mais danosas que a cepa gênese, estão circulando entre nós. Esse fato vem acarretando o caos em todo o território de Minas Gerais. Hoje apenas a macrorregião do Vale do Jequitinhonha não regrediu para ondas mais restritivas. Nas últimas semanas foram 113 municípios de quatro macrorregiões que entraram na onda roxa, e outras nove retrogradaram à onda vermelha. Em Sete Lagoas, na região central do Estado, os hospitais da rede pública e privada estão saturados, não dispendo de nenhuma vaga, tanto em leitos de enfermagem e quanto de UTI. Tem-se ainda uma crescente nos casos de contaminação, e o número de óbitos é alarmante, levando ao colapso total da rede de saúde.

É notória a lentidão na vacinação da população mineira: cerca de 794.941 pessoas receberam a primeira dose e 367.143 pessoas, a segunda dose. Segundo o Sr. Ederson Alves da Silva, vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, a Fundação Ezequiel Dias possui cerca de 1.300 funcionários, incluindo os trabalhadores da área fabril, os quais contam com excelente capacitação técnica e científica. A instituição é referência no Brasil e no mundo no quesito saúde, sendo excelência na produção de vacinas e diversos imunizantes, como para enfermos com a meningite C, que são fornecidos ao Ministério da Saúde. É capacitada para produzir e envasar vacinas contra a covid-19, assim como ocorre com o Instituto Butantan em relação à Coronovac e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz – em relação à Astrazeneca.

Outrossim, em 12 de março de 2021, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – registrou a primeira vacina contra a covid-19 segura e eficaz produzida no País, pela Fiocruz, que informou que até o final do mês de março a meta da produção desta vacina é de 1.000.000 de doses diárias, que serão destinadas ao Programa Nacional de Imunizações.

Em síntese, requer que o governo do Estado realize estudo técnico com a finalidade de que sejam efetuados repasses financeiros referentes aos R\$80.000.000,00 devolvidos pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao governo do Estado, para que a Fundação Ezequiel Dias produza vacina e possa, posteriormente ao atendimento da população mineira, comercializar com outros entes da Federação, podendo fomentar lucro aos cofres públicos. É de extrema urgência que o governo atue como intermediador e tome as devidas providências para o atendimento desta solicitação, com vistas à imunização em massa e à autossuficiência na produção vacinas pelo Estado.

Pela relevância da solicitação conto com apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.520/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para analisar a viabilidade de apresentação de um projeto de lei que assegure ao servidor público civil ou militar estadual o direito de remoção para acompanhar o cônjuge ou companheiro servidor público estadual que tenha sido removido.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Delegada Sheila, vice-presidente da Comissão de Segurança Pública (PSL).

**Justificação:** Considerando a omissão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais (Lei nº 869/52) para dispor sobre a garantia de remoção do servidor público civil ou militar estadual para acompanhar o cônjuge ou companheiro servidor público estadual que tenha sido removido; o direito já previsto no art. 36, III, “a” da Lei Federal nº 8.112/90 e o não cumprimento desta lei em nível estadual, apresento este pedido de providências.

Solicito apoio dos Nobres Pares para aprovação e encaminhamento deste pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para análise da viabilidade de apresentação de um projeto de lei que assegure ao servidor público civil ou militar estadual o direito de remoção para acompanhar o cônjuge ou companheiro servidor público estadual que tenha sido removido.

#### REQUERIMENTO Nº 7.521/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governo do Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Estado da Fazenda pedido de providências para que estenda a todos os cidadãos mineiros os mesmos benefícios de prorrogação do vencimento do IPVA 2021 que foi concedido aos servidores públicos militar e civil, por meio do Decreto estadual nº 48.111/20.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Novo).

**Justificação:** Em dezembro de 2020, o Governo de Minas Gerais prorrogou, até 31 de março de 2021, o vencimento do IPVA para servidores públicos que não receberam integralmente o décimo terceiro salário relativo ao exercício de 2020. Para os demais proprietários de veículos, a escala de vencimento do IPVA começou no dia 18 de janeiro e termina no dia 24 de março.

Porém, conferir privilégios para alguns em detrimento de outros é ferir a liberdade individual, pois, diante das consequências drásticas da pandemia, os funcionários públicos não foram os únicos afetados. O pedido de providência é para que o Governo estenda a todos os proprietários de veículos do Estado os mesmos benefícios que foram concedidos aos servidores públicos

no que diz respeito à prorrogação do vencimento do IPVA 2021, inclusive não incidindo multa sobre as parcelas que estiverem em atraso enquanto não houver o vencimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.524/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde em Belo Horizonte pedido de providências para que, em cumprimento à Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Saúde e seguindo as medidas indicadas por médicos e especialistas, providencie a ampla distribuição de máscaras de proteção tipo N95/PPF2 nos postos de saúde e demais unidades de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2021.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

**Justificação:** O uso de máscaras de proteção tem sido um dos maiores aliados no combate à disseminação da pandemia da Covid-19. Junto ao isolamento social, é uma das poucas medidas que a ciência aponta como eficaz na diminuição do contágio. Em um cenário no qual a vacinação em massa ainda é apenas um sonho distante, o Governo deve investir nas medidas paliativas cientificamente comprovadas, evitando que mais vidas mineiras sejam perdidas por descaso e falta de acesso aos insumos básicos de proteção individual.

Nesse sentido, o Governo precisa disponibilizar máscaras para toda a população. Importante salientar que na crise econômica pela qual também passamos, muitas famílias perderam renda e a capacidade de consumo, o que implica também na dificuldade para adquirirem máscaras adequadas para a proteção e prevenção.

Os modelos N95/PPF2 são comprovadamente os melhores disponíveis para atender as necessidades de grandes contingentes populacionais (com um custo-benefício adequado à realidade do Estado). Ainda se vê grande desinformação sobre os tipos de máscaras, mas cada vez mais os especialistas lutam para divulgar a necessidade de que as pessoas invistam nas máscaras que verdadeiramente as protegem. É nesse sentido que o Governo deve disponibilizar as máscaras dos modelos mais eficazes para a população, em uma medida que tem grande potencial de auxiliar no combate à pandemia.

#### REQUERIMENTO Nº 7.529/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja oficiado o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – sugerindo a abertura de crédito emergencial, principalmente para municípios mais pobres e menores de 20 mil habitantes, para, com base na permissibilidade da Lei nº 14.125/2021, apoiar os municípios a comprarem vacinas contra a Covid-19 com registro ou autorização temporária de uso no Brasil dado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

#### REQUERIMENTO Nº 7.530/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja oficiado o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais para que dentro de programas voltados a infraestrutura municipal possa inserir a possibilidade de asfaltamento de vias rurais ligando distritos e povoados.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

#### REQUERIMENTO Nº 7.540/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que conceda diminuição da tarifa de energia elétrica e que não aplique a bandeira vermelha nos cálculos das contas de energia elétrica para todos os consumidores do Estado de Minas Gerais enquanto durar o estado de calamidade decretado em razão da Pandemia de Coronavírus.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2021.

Doutor Paulo (Patri)

#### REQUERIMENTO Nº 7.541/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que conceda diminuição da tarifa de água e esgoto a todos os consumidores do Estado de Minas Gerais enquanto durar o estado de calamidade decretado em razão da Pandemia de Coronavírus.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2021.

Doutor Paulo (Patri)

#### REQUERIMENTO Nº 7.542/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para garantir o fornecimento de água por parte das prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, vedando o corte do fornecimento de água por falta de pagamento, enquanto vigorar as medidas de isolamento sociais decretadas oficialmente pelo governo do estado.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT).

**Justificação:** Considerando que a Arsae-MG tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação, considerando que prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário devem obedecer os princípios e diretrizes dispostos no art. 2º da Lei nº 18.309/2009, com prioridade para o atendimento das funções essenciais relacionadas com a saúde pública; ampliação do acesso e atendimento das necessidades da população e promoção de seu bem-estar; preservação da saúde pública, e viabilização do desenvolvimento social e econômico.

Considerando a necessidade de adoção de medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição água em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus e considerando as dificuldades econômicas enfrentadas por milhares de consumidores devido as restrições de funcionamento impostas pelas medidas de isolamento social, em especial naqueles

municípios incluídos nas ondas vermelha e roxa do Minas Consciente, é urgente a determinação para que as concessionárias atuantes no estado, garantam o fornecimento ficando vedado o corte do fornecimento de água por falta de pagamento, enquanto vigorar as medidas de isolamento sociais decretadas oficialmente pelo governo do estado.

#### REQUERIMENTO Nº 7.543/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador pedido de providências para que as distribuidoras de energia elétricas atuantes no estado de Minas Gerais adotem o disposto no art. 6º, inciso IV da Resolução Normativa nº 878, de 24 de março de 2020, que autoriza a suspensão da contagem do prazo nonagesimal para a suspensão do fornecimento, de que trata o § 2º do art. 172 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, enquanto vigorar as medidas de isolamento sociais decretadas oficialmente pelo governo do estado.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2021.

Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT).

**Justificação:** Considerando a necessidade de adoção de medidas para preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de coronavírus e considerando as dificuldades econômicas enfrentadas por milhares de consumidores devido as restrições de funcionamento impostas pelas medidas de isolamento social, em especial naqueles municípios incluídos nas ondas vermelha e roxa do Minas Consciente, é urgente a adoção por parte das concessionárias de fornecimento de energia elétricas atuantes no estado o disposto no art. 6º, inciso IV da Resolução Normativa nº 878, de 24 de março de 2020, que autoriza a suspensão da contagem do prazo nonagesimal para a suspensão do fornecimento, de que trata o § 2º do art. 172 da Resolução Normativa nº 414, de 2010.

#### REQUERIMENTO Nº 7.544/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para conceder tratamento tributário especial aos micro e pequenos empresários bem como aos empresários individuais, no sentido de viabilizar isenções e diminuição de alíquotas tributárias, financiamentos de débitos e linhas de crédito, enquanto durar o estado de calamidade decretado em razão da pandemia de Corona Vírus.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2021.

Doutor Paulo (Patri)

#### REQUERIMENTO Nº 7.546/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Eco135 Concessionária de Rodovias S.A. em Curvelo e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que não seja reajustada a tarifa de pedágio no trecho de concessão da rodovia BR-135, entre Curvelo e Bocaiuva, que ocorreria no dia 1º de abril deste ano em decorrência da crise econômica causada pela pandemia do Covid-19.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2021.

Zé Reis (Pode)

**Justificação:** Sabe-se que a pandemia de Covid-19 vem causando grandes impactos econômicos, principalmente para a população e prestadores de serviços. Ocorre que no próximo dia 1º de abril ocorrerá o reajuste da tarifa de pedágio, que registre-se, é um dos pedágios mais caros do país. Este reajuste colocaria em risco a economia regional com aumento dos preços de produtos e principalmente alimentos.

Observa-se ainda que com o agravamento da pandemia a circulação de veículos também diminuiu o que acarreta em uma diminuição significativa das eventuais manutenções na malha rodoviária em concessão, o que pode ser revertido de abril nesse desconto da tarifa.

Com isso, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes para que não haja o referido reajuste, como forma de amenizar os impactos econômicos da pandemia e garantir a sobrevivência econômica regional.

Pelos motivos apresentados, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação deste requerimento.

#### **REQUERIMENTO Nº 7.548/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja revogado do Memorando-Circular nº 29/2021/SEE/SG.

Este memorando tem por objetivo, orientar os servidores quanto ao disposto nas Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, nos casos dos municípios que estiverem na Onda Roxa. O memorando informa que as unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas nesses municípios, permanecerão fechadas para atendimento presencial à comunidade a partir do dia 15/3, enquanto perdurar a Onda Roxa, nos termos das Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.

Contraditoriamente, o memorando também estabelece que as unidades escolares realizem atendimentos presenciais para os casos que se fizerem necessários. Desta maneira, abre uma perigosa brecha para que, um volume maior de atendimentos possa ocorrer nas escolas, deixando de cumprir plenamente as Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 7.549/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado em Belo Horizonte pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão do reajuste programado para o dia 1º de abril de 2021, das tarifas nas cinco praças de pedágios da BR-135, entre Montes Claros e Curvelo, anunciado pela ECO 135, concessionária que administra os trechos da rodovia. Imperativo a sua suspensão em caráter de urgência, haja vista a crise financeira provocada pela pandemia do Covid-19.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Gustavo Santana (PL)

#### **REQUERIMENTO Nº 7.554/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para a concessão de auxílio financeiro aos professores da rede pública estadual, durante o período de aulas virtuais, para que seja possível subsidiar os trabalhos dos servidores no uso de tecnologias com equipamentos mais avançados e internet de melhor qualidade.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 7.556/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado em Belo Horizonte pedido de providências para que promova a suspensão da cobrança do Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA –, considerando que todo o Estado encontra-se na Onda Roxa da pandemia de Covid-19, com reflexos em todas as atividades que geram renda em todos os setores da economia interna.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** A situação da pandemia no estado está alarmante e a partir de amanhã diversas atividades serão suspensas em todo o estado considerando a Onda Roxa.

Diante disso, muitos comerciantes e trabalhadores não terão como garantir renda ao longo deste período, motivo pelo qual precisamos de alternativas para colaborar com a manutenção de postos de trabalho em todo o estado, por isso pedimos a suspensão da cobrança de IPVA ao longo deste período que enfrentamos.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.557/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que seja conduzida uma investigação destinada a apurar o cumprimento do contrato de concessão firmado entre o Estado de Minas Gerais e a ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.

A concessionária administra 363,9 km do trecho que liga o município de Montes Claros-MG a Belo Horizonte-MG, possuindo seis praças de pedágio – cinco pela BR-135 e uma pela LMG-754, em Curvelo.

Apesar da cobrança caríssima de pedágio, que hoje é de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para veículos de passeio e por eixo de veículos pesados, a concessionária não tem investido na melhoria do serviço prestado. Além disso, anunciou um aumento passando o valor do pedágio para R\$8,00 (oito reais) pra veículo de passeio e por eixo de veículos pesados, e R\$4,00 (quatro reais) pra moto, que entrará em vigor a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Em muitos trechos, as estradas encontram-se esburacadas, perigosas e mal sinalizadas. Além disso, quando a empresa realiza uma operação tapa-buraco ela é feita apenas de maneira paliativa e o trabalho realizado é de péssima qualidade, o que não resolve o problema e aumenta o risco da ocorrência de acidentes.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

**REQUERIMENTO Nº 7.558/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para que seja avaliado se o contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A. administradora da BR-135, está sendo cumprido.

A concessionária administra 363,9 km do trecho que liga o município de Montes Claros-MG a Belo Horizonte-MG, possuindo seis praças de pedágio – cinco pela BR-135 e uma pela LMG-754, em Curvelo.

Apesar da cobrança caríssima de pedágio, que hoje é de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para veículos de passeio e por eixo de veículos pesados, a concessionária não tem investido na melhoria do serviço prestado. Além disso, anunciou um aumento passando o valor do pedágio para R\$8,00 (oito reais) pra veículo de passeio e por eixo de veículos pesados, e R\$4,00 (quatro reais) pra moto, que entrará em vigor a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Em muitos trechos, as estradas encontram-se esburacadas, perigosas e mal sinalizadas. Além disso, quando a empresa realiza uma operação tapa-buraco ela é feita apenas de maneira paliativa e o trabalho realizado é de péssima qualidade, o que não resolve o problema e aumenta o risco da ocorrência de acidentes..

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

**REQUERIMENTO Nº 7.559/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja conduzida uma investigação destinada a apurar o cumprimento do contrato de concessão firmado entre o Estado de Minas Gerais e a ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.

A concessionária administra 363,9 km do trecho que liga o município de Montes Claros/MG a Belo Horizonte-MG, possuindo seis praças de pedágio – cinco pela BR-135 e uma pela LMG-754, em Curvelo.

Apesar da cobrança caríssima de pedágio, que hoje é de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para veículos de passeio e por eixo de veículos pesados, a concessionária não tem investido na melhoria do serviço prestado. Além disso, anunciou um aumento passando o valor do pedágio para R\$8,00 (oito reais) pra veículo de passeio e por eixo de veículos pesados, e R\$4,00 (quatro reais) pra moto, que entrará em vigor a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Em muitos trechos, as estradas encontram-se esburacadas, perigosas e mal sinalizadas. Além disso, quando a empresa realiza uma operação tapa-buraco ela é feita apenas de maneira paliativa e o trabalho realizado é de péssima qualidade, o que não resolve o problema e aumenta o risco da ocorrência de acidentes..

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

**REQUERIMENTO Nº 7.561/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para garantir o fornecimento, estoque e distribuição de insumos e materiais básicos para o atendimento emergencial dos pacientes de Covid-19, como kits de intubação, seringas e ataduras assim como aventais descartáveis, toucas, luvas descartáveis para os trabalhadores da saúde, em todas as regiões do Estado.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

#### REQUERIMENTO Nº 7.563/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social no Rio de Janeiro pedido de informações a respeito do recurso no valor de R\$996 milhões aprovado para a ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A. em 2019, com a finalidade de investir em obras de ampliação de capacidade e de melhorias gerais nas condições das rodovias BR-135, MG-231 e LMG-754, se este recurso foi pago, se está atingindo sua finalidade e se a concessionária tem um prazo para aplicação do mesmo.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

#### REQUERIMENTO Nº 7.565/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a abertura de inquérito e intimações para depoimento por parte da Polícia Federal em face de 25 cidadãos, residentes em Uberlândia-MG, por supostas postagens críticas ao governo e ao presidente Jair Bolsonaro.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**Justificação:** Recebemos denúncias de que cerca de 25 pessoas em Uberlândia/MG foram intimadas a depor na Polícia Federal por supostas postagens críticas ao presidente Jair Bolsonaro. É necessário entender o motivo pelo qual estes cidadãos e cidadãs, em sua grande maioria jovens e estudantes, estão sendo investigados e resguardar, portanto, o princípio democrático da liberdade de expressão. Por tal motivo, apresento o presente requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.567/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG – pedido de providências para que verifique a possibilidade de criação imediata de programa de subsídio ou abertura de créditos com baixo custo para os microempresários e empreendedores individuais que vivem nos municípios afetados pela Onda Roxa do Minas Consciente, considerando a suspensão de suas atividades.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** É necessário que possamos promover apoio ao setor empresarial do Estado, para fins de manutenção até mesmo dos empregos dos mineiros em todos municípios afetados pela Onda Roxa desta pandemia.

O BDMG com sua missão e amparo de sempre, poderá contribuir para que possamos preservar estabelecimentos comerciais abertos e a renda e emprego de muitos trabalhadores.

Por essa razão, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.568/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Associação Mineira de Municípios – AMM – em Belo Horizonte pedido de providências para que verifique a possibilidade de instruir seus municípios associados que aderiram aos critérios da Onda Roxa do Minas Consciente, para que promovam a suspensão da cobrança do IPTU de seus administrados, especialmente, dos estabelecimentos comerciais.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

**Justificação:** Considerando a nova realidade da pandemia em nosso Estado, e o impacto econômico provocado em muitos municípios devido à Onda Roxa, que restringe o funcionamento de muitos estabelecimentos comerciais, devemos buscar alternativas para minimizar o sofrimento dos mineiros, que além de conviver com o medo do contágio de Covid-19, têm que ainda driblar essas situações econômicas.

Por esse motivo, pedimos apoio à respeitável Associação Mineira de Municípios, para que possa sensibilizar seus municípios associados diante essa situação razão pela qual, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.574/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para vacinação imediata dos motoristas de ambulância da Fundação Hospitalar do Estado – Fhemig – que prestam serviços no Garajão e que estão na linha de frente de combate à Pandemia, por exemplo, fazendo remoção de pacientes.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2021.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

#### REQUERIMENTO Nº 7.669/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário municipal de saúde em Belo Horizonte pedido de informações de como estão sendo tratados, em relação a priorização no processo de vacinação, os profissionais de saúde, que possuem registro profissional ativo e atuam como autônomos, efetivamente nesta área.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2021.

Professor Cleiton, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PSB).

**REQUERIMENTO Nº 7.670/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para imediata liberação do processo de compra dos “kits alimentícios”. Dessa forma os diretores das escolas estaduais estariam autorizados a adquirir e entregar os kits às famílias dos alunos matriculados nas escolas.

Os valores para compra dos kits referentes ao final do ano de 2020 e início de 2021 já se encontram disponíveis nos Caixas Escolares, aguardando somente a autorização da SEE para serem utilizados.

Muitos diretores seguem pressionados pela comunidade escolar para entregar os kits, que contribuiriam para mitigar os impactos da crise agravada pela pandemia da Covid-19.

Embora o valor do kit por aluno seja insuficiente e irrisório, torna-se essencial para muitas famílias, dada à sua situação de vulnerabilidade.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 7.672/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte pedido de providências para que seja realizada interlocução com as superintendências estaduais de saúde, visando ao cumprimento da Lei nº 23.631, de 2020, para que os hospitais públicos, privados e de campanha disponibilizem diariamente, preferencialmente de maneira remota, informações acerca da situação clínica de paciente internado com suspeita ou com diagnóstico de Covid-19 a familiar ou a outra pessoa, desde que previamente indicados pelo paciente e cadastrados nas unidades hospitalares.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (MDB).

**Justificação:** A gravíssima pandemia de covid-19 está em curva crescente exponencial, causando verdadeiro colapso no sistema de saúde. Porém, não há uma atualização clara e transparente à disposição de muitos familiares ou responsáveis a respeito do quadro clínico dos seus entes em tratamento da doença.

Distantes, já que não podem estar nas dependências hospitalares na condição de acompanhantes, os familiares ou responsáveis têm encontrado grandes dificuldades para saber sobre a real situação de saúde de seus entes queridos, ainda que busquem por informações diariamente e, por vezes, mais de uma vez ao dia.

Os relatos pelas buscas por informações e as tentativas de contato por parte dos familiares com as unidades hospitalares são inúmeros. Ter ciência da situação de saúde do paciente é hoje uma forma de fazer-se presente junto dele, ainda que distante; porém, infelizmente os direitos ao acompanhamento de pacientes no presente contexto estão, por assim dizer, absolutamente relativizados.

Por isso, apresento esta proposta legislativa, visando a garantir que todos os familiares ou responsáveis de internados por covid-19 sejam atualizados da real situação de seus parentes, através de um setor responsável, com dados simplificados e de fácil acesso, como previsto na legislação vigente. Neste momento, faz-se necessário que os quadros clínicos sejam disponibilizados, para que a família e amigos acompanhem de perto a evolução do paciente, trazendo assim alento e dignidade para todos.

Isto posto, na certeza de que compartilho dos mesmos sentimentos que Vossas Excelências em relação a essa matéria, tenho a convicção de poder contar com os nobres pares na votação e aprovação da presente proposição.

#### REQUERIMENTO Nº 7.673/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que proceda, de forma preferencial, à vacinação da população carcerária do estado.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

**Justificação:** O Brasil tem a terceira maior população carcerária no mundo e nossas prisões são constantemente lotadas e sem luz ou ventilação, o que representa um constante risco de perigo à saúde e proliferação de doenças contagiosas. O sistema prisional em Minas Gerais não se encontra em situação melhor.

É por isso que o Plano Nacional de imunização (PNI) estabeleceu que um dos grupos prioritários era a população institucionalizada, entre a qual se encontra o grupo das pessoas encarceradas.

Mas o governo infelizmente tem negligenciado a população carcerária como grupo prioritário e Minas Gerais têm passado a viver consequências graves desses descuidos.

Recentemente, dezesseis mulheres e seis bebês foram testados positivos para Covid-19 no Centro de Referência Para Mulheres Grávidas Privadas de Liberdade na cidade de Vespasiano, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A informação foi confirmada pelo Departamento prisional de Belo Horizonte em um relatório de 20 de março. Essas são mulheres grávidas, algumas delas no terceiro trimestre de gravidez (período de maior risco para a gestante e o bebê) que foram mantidas encarceradas e expostas ao risco de contaminação, sem considerar alternativas no cumprimento de penas ou mesmo uma permissão de saída para reduzir o risco.

A atitude do governo para com as pessoas encarceradas revela não apenas o total desrespeito da administração estadual para com os direitos da população encarcerada mas também o pouco comprometimento de direitos humanos, como a defesa da vida, da saúde e da dignidade para todos.

Ainda, a negligência do governo em prover vacinas para a população encarcerada ou adotar medidas mitigadoras para diminuir as contaminações dessa população pode afetar negativamente as taxas de contaminação nas cidades onde existem prisões, afetando a segurança da população como um todo.

Contamos, por isso, com a diligência do governo em prover, rapidamente, vacinação para a população carcerária do Estado, de forma a evitar que potenciais tragédias sanitárias, como a que se esboçou em Vespasiano, se tornem uma realidade em Minas Gerais.

#### REQUERIMENTO Nº 7.676/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte e à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que institua, com urgência, políticas públicas de apoio, fomento e incentivo para o setor de turismo em Minas Gerais. É preciso que o Governo Estadual estabeleça um programa de auxílio financeiro para socorrer as empresas e trabalhadores que

atuam no ramo de turismo, uma vez que este setor continua sendo um dos mais prejudicados pela pandemia da Covid-19. O Estado conta com o Fundo de Assistência ao Turismo – Fastur –, que não possui recursos atualmente, mas pode receber valores por créditos suplementares, sendo um mecanismo ideal para auxiliar não apenas as empresas e trabalhadores, mas também os municípios turísticos que estão sofrendo com a perda de receita.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2021.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 7.678/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda pedido de providências para que, caso haja alta no preço de referência médio utilizado na base de cálculo do ICMS sobre combustíveis, o mesmo seja congelado enquanto perdurar as medidas restritivas da pandemia, podendo ser reajustado apenas para baixo. Além disso, requer seja apresentada a análise do estudo econômico sobre o impacto do ICMS de combustíveis no regime de substituição tributária e suas repercussões.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 2021.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Novo).

**Justificação:** Considerando os problemas socioeconômicos sofridos em decorrência da pandemia do Covid-19, qualquer reajuste na base de cálculo de produtos essenciais pode causar efeitos desastrosos para os cidadãos. Por isso, é necessário que esses atos sejam devidamente questionados e avaliados, como é o caso do recente reajuste na base de cálculo na alíquota do ICMS sobre os combustíveis anunciada pelo Governo de Minas.

Assim como os demais Estados, Minas Gerais passa por um período de *lockdown*, que restringe e em alguns casos proíbe as atividades profissionais da população. Logo, não seria razoável onerar ainda mais o contribuinte mineiro em um momento em que este se encontra impossibilitado de trabalhar.

Ademais, o reajuste do preço de referência (PMPF – Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final) gerado pelo aumento nos preços dos combustíveis poderá criar um ciclo vicioso de futuros novos aumentos, pois ao reajustar o preço para cima, após uma alta no preço dos combustíveis, estar-se-á aumentando indiretamente mais uma vez o preço final da gasolina, do diesel e do etanol na bomba.

Por isso, é necessário avaliar os efeitos desse ato e apresentar, de forma clara e transparente para a população mineira, os estudos e as análises econômicas do impacto do ICMS de combustíveis no regime de substituição tributária e suas repercussões.

#### REQUERIMENTO Nº 7.680/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja removido o radar fixo do Km 315 da MGC-367, no Município de Virgem da Lapa, e seja instalado no Km 292, da mesma rodovia, na localidade de Comunidade Martins, Município de Araçuaí.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** Considera-se que o local onde está instalado o radar fixo tem poucas possibilidades de ocorrências de acidentes, devido ao traçado da rodovia, que é uma longa reta. Já o local onde se pretende seja instalado é de grande tráfego de veículos, que circulam em velocidades muito elevadas, possui várias residências, saídas de veículos e conta com um clube campestre. Além disso, registra um alto índice de acidentes, inclusive com vítimas fatais. A mudança solicitada trará mais segurança aos usuários da rodovia e aos moradores da Comunidade Martins, em Araçuaí.

#### REQUERIMENTO Nº 7.681/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a instalação de radares no Km-39 da Rodovia MG-114, no Município de Virgem da Lapa.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** A MG-114 é uma rodovia recém-pavimentada e apresenta um tráfego elevado de veículos. O local onde se pretende a instalação de radares é um trecho grande em declive e com curvas perigosas, apresentando alto índice de acidentes, inclusive com vítimas fatais. Por essa razão conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.682/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a instalação de radares no Km 344 da MGC-342, no Município de Coronel Murta.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

**Justificação:** No trecho da rodovia em que se pretende sejam realizadas obras de segurança e melhoria, há um tráfego elevado de veículos. A MGC-342 é a principal via de acesso da região do Norte de Minas para o Vale do Jequitinhonha. O local em que se solicita a instalação dos radares tem uma curva perigosa e apresenta um alto índice de acidentes, inclusive com vítimas fatais, razão pela qual é popularmente conhecida como "curva da morte". A instalação de radares oferecerá mais segurança aos usuários da via. Por essa razão conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 7.685/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para inclusão dos trabalhadores de supermercados, drogarias e farmácias, açougues e sacolões de hortifrutigranjeiro, nos grupos prioritários destinados ao recebimento das vacinas para imunizar a população do Estado de Minas Gerais contra a Covid-19.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2021.

Celinho Sintrocel (PCdoB)



**REQUERIMENTO Nº 7.686/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG – em Belo Horizonte e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 em Belo Horizonte pedido de providências para incluir entre as pessoas especiais com deficiências descritos no inciso XX, do art. 1º da Deliberação nº 3314/2021 da CIB-SUS-MG os indivíduos dentro do espectro autista e os com síndrome do down, tendo em vista as limitações que tem para seguir os protocolos de prevenção da Covid-19, como por exemplo o uso de máscaras que é essencial para conter o contágio.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2021.

Doutor Paulo (Patri) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Zé Guilherme (PP) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade).

**REQUERIMENTO Nº 7.688/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja feito o investimento estimado em 30 (trinta) milhões de reais junto ao Centro de Tecnologia em Vacinas e Diagnóstico (CTVacinas) da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais, de modo que possa ser dada continuidade ao processo de desenvolvimento dos estudos para as vacinas contra a COVID-19, visto que a UFMG não possui recursos financeiros suficientes para subsidiar a continuidade do processo de pesquisa.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 7.689/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das diretrizes de enfrentamento à epidemia de covid-19 aprovadas pela Lei nº 23.631/2020, que prevê em seu art. 12, inciso I, a concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene para os seguintes grupos: a) famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no CadÚnico; b) artesãos e empreendedores solidários cadastrados nos programas estaduais de apoio ao artesanato e à economia popular e solidária; c) catadores de materiais recicláveis; d) agricultores familiares e pescadores artesanais, conforme critérios estabelecidos em lei; e) trabalhadores informais inscritos no CadÚnico; f) comunidades indígenas; g) comunidades quilombolas; h) famílias em situação de vulnerabilidade no campo; i) famílias pertencentes ao circo tradicional nômade; j) mães chefes de família sem cônjuge ou companheiro, em situação de pobreza; k) prestadores de serviço que realizem transporte escolar de alunos de instituições de ensino públicas ou privadas.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

**REQUERIMENTO Nº 7.690/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras em Juiz de Fora pedido de providências para que seja executada obra de pavimentação asfáltica na estrada que liga o distrito de Sarandira (pertencente ao Município de Juiz de Fora) à BR-267. Este pequeno trecho de aproximadamente 15 km de distância encontra-se em situação precária. A estrada é de terra, com curvas sinuosas e muitos buracos na pista.

Requer também que sejam executadas obras de drenagem de água da chuva, bem como instaladas guias e sarjetas nos trechos mais próximos do distrito e da BR, além daqueles próximos das residências ao longo da via e onde houver necessidade.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 7.691/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que sejam nomeados todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, referente aos editais do ano de 2018, para diversas unidades e áreas do conhecimento, em diferentes cidades de Minas Gerais.

Muitos professores ainda não foram nomeados e estão trabalhando como designados para a função na qual já foram aprovados no concurso público daquele ano, sem, contudo, ter a segurança jurídica do pleno exercício de seu direito com funcionário público.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 7.694/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG – e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para sanar os vazamentos da rede de esgoto sanitário no bairro Cabral que tem desaguado no Córrego Tapera.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2021.

Bartô, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (Novo).

**Justificação:** Há tempos, os moradores do bairro Cabral denunciam vazamentos da rede de esgoto daquela região no córrego Tapera. Esse córrego, que pertence à bacia de contribuição da Lagoa da Pampulha, passa pelas regiões dos bairros Cabral, Cândida Ferreira, Jardim do Lago, São Sebastião, Novo Boa Vista e Kennedy, no município de Contagem.

Nessa região, a Copasa atende cerca de 4.179 imóveis (referência: Jul/2020), sendo que 78% estão ligados à rede coletora de esgoto, 6% estão localizados em logradouros que não possuem rede coletora e 16% são imóveis factíveis (não estão ligados à rede coletora disponível), conforme informações da Arsae.

De acordo com informações prestadas pela própria Arsae, a região da bacia do córrego Tapera possui cerca de 30 km de rede de esgoto, e apresentou no ano passado uma média mensal de ocorrência de extravasamentos superior às demais regiões de

Contagem. Só no primeiro semestre de 2020, constam mais de 157 ordens de serviço de extravasamento de esgoto que não foram atendidas pela Copasa.

É importante que esses vazamentos de esgoto sejam identificados e sanados o mais rápido possível, pois podem causar sérios danos ao meio ambiente. Além de contaminar o solo, o ar e a água por onde escoam, podem resultar na proliferação de doenças como a diarreia, febre tifoide, ascaridíase (popular lombriga), ancilostomíase (popular amarelão), esquistossomose, filariose (popular elefantíase), dentre outras.

Desse modo, diante das reclamações recebidas sobre os extravasamentos da rede de esgoto sanitário no bairro Cabral que tem desaguado no Córrego Tapera, solicitamos a Copasa e a Arsae providências urgentes para sanar os problemas.

### REQUERIMENTO Nº 7.695/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para garantir aos acautelados no Presídio Regional de Montes Claros-MG direito à comunicação externa, bem como seja publicado o planejamento com datas e horários em que as videochamadas e ligações telefônicas serão realizadas.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/4/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Bruno Teixeira Lemos, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

exonerando Robson Rezende, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Alberto de Oliveira Neto, padrão VL-51, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Bruno Teixeira Lemos, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Glauton Santiago Felix de Jesus, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Arantes;

nomeando Glênio Marquez Pereira, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Joélio Coelho Pereira, padrão VL-39, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Laura Maria Salim da Silva, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler;

nomeando Maressa Carolina de Souza, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Delegada Sheila;

nomeando Maria de Fátima Rajão Costa e Coelho, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Pedro Felipe Naves Marques Calixto, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

nomeando Viviane Silva Vilas Boas, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2021**

**Número no Siad: 9241293/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – Assprom. Objeto: prestação de serviço por adolescentes trabalhadores. Objeto do aditamento: prorrogação contratual e revisão do preço em razão do reajuste do salário mínimo para 2021. Vigência: seis meses, de 2/5/2021 a 1º/11/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/12/2020, na pág. 12, onde se lê:

“Edgard Xavier de Souza”, leia-se:

“Edgar Xavier de Souza”.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/4/2021, na pág. 14, onde se lê:

“Edgard Xavier de Souza”, leia-se:

“Edgar Xavier de Souza”.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/4/2021, na pág. 63, onde se lê:

“Vinícius Silva Alkimim Santos”, leia-se:

“Vinícius Silva Alkmim Santos”.